

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 025-2022



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/09 14:53	Sistema	276	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 276 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO.
26/09 14:53	Sistema	276	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:10
26/09 14:53	Sistema	277	Fase de negociação do Lote/Item nº 277 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERA encerrada.
26/09 14:53	Sistema	277	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 277 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERA.
26/09 14:53	Sistema	277	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:11
26/09 14:53	Sistema	278	Fase de negociação do Lote/Item nº 278 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA encerrada.
26/09 14:53	Sistema	278	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 278 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA.
26/09 14:53	Sistema	278	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:11
26/09 14:53	Sistema	279	Fase de negociação do Lote/Item nº 279 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA encerrada.
26/09 14:53	Sistema	279	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 279 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA.
26/09 14:53	Sistema	279	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:11
9 14:53	Sistema	280	Fase de negociação do Lote/Item nº 280 - ROLAMENTO DIANTEIRO encerrada.
26/09 14:53	Sistema	280	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 280 - ROLAMENTO DIANTEIRO.
26/09 14:53	Sistema	280	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:11
26/09 14:53	Sistema	281	Fase de negociação do Lote/Item nº 281 - ROLAMENTO DIANTEIRO encerrada.
26/09 14:53	Sistema	281	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 281 - ROLAMENTO DIANTEIRO.
26/09 14:53	Sistema	281	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:12
26/09 14:53	Sistema	282	Fase de negociação do Lote/Item nº 282 - ROLAMENTO DIANTEIRO encerrada.
26/09 14:53	Sistema	282	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 282 - ROLAMENTO DIANTEIRO.
26/09 14:53	Sistema	282	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:12
26/09 14:53	Sistema	283	Fase de negociação do Lote/Item nº 283 - ROLAMENTO TRASEIRO encerrada.
26/09 14:53	Sistema	283	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 283 - ROLAMENTO TRASEIRO.
26/09 14:53	Sistema	283	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:12
26/09 14:53	Sistema	284	Fase de negociação do Lote/Item nº 284 - ROLAMENTO TRASEIRO encerrada.
26/09 14:53	Sistema	284	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 284 - ROLAMENTO TRASEIRO.
26/09 14:53	Sistema	284	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:13
26/09 14:53	Sistema	285	Fase de negociação do Lote/Item nº 285 - SAPATA FREIO DIANTEIRA encerrada.
26/09 14:53	Sistema	285	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 285 - SAPATA FREIO DIANTEIRA.
26/09 14:53	Sistema	285	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:13
26/09 14:53	Sistema	286	Fase de negociação do Lote/Item nº 286 - SAPATA FREIO TRASEIRA encerrada.
26/09 14:53	Sistema	286	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 286 - SAPATA FREIO TRASEIRA.
26/09 14:53	Sistema	286	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:13
26/09 14:53	Sistema	287	Fase de negociação do Lote/Item nº 287 - SENSOR DE BORBOLETA encerrada.
26/09 14:53	Sistema	287	O fornecedor P S F FALCÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 287 - SENSOR DE BORBOLETA.
26/09 14:53	Sistema	287	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:13

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 025-2022



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/09 14:53	Sistema	288	Fase de negociação do Lote/Item nº 288 - SENSOR DE ROTAÇÃO encerrada.
26/09 14:53	Sistema	288	O fornecedor P S F FALCÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 288 - SENSOR DE ROTAÇÃO.
26/09 14:53	Sistema	288	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:13
26/09 14:53	Sistema	289	Fase de negociação do Lote/Item nº 289 - SENSOR DE TEMPERATURA encerrada.
26/09 14:53	Sistema	289	O fornecedor P S F FALCÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 289 - SENSOR DE TEMPERATURA.
26/09 14:53	Sistema	289	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:13
26/09 14:53	Sistema	290	Fase de negociação do Lote/Item nº 290 - SENSOR DE VELOCIDADE encerrada.
26/09 14:53	Sistema	290	O fornecedor P S F FALCÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 290 - SENSOR DE VELOCIDADE.
26/09 14:53	Sistema	290	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:13
26/09 14:53	Sistema	291	Fase de negociação do Lote/Item nº 291 - SENSOR PRESSÃO DE OLEO encerrada.
26/09 14:53	Sistema	291	O fornecedor P S F FALCÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 291 - SENSOR PRESSÃO DE OLEO.
26/09 14:53	Sistema	291	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:14
26/09 14:53	Sistema	292	Fase de negociação do Lote/Item nº 292 - SENSOR TEMPERATURA encerrada.
26/09 14:53	Sistema	292	O fornecedor P S F FALCÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 292 - SENSOR TEMPERATURA.
26/09 14:53	Sistema	292	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:14
26/09 14:53	Sistema	293	Fase de negociação do Lote/Item nº 293 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO encerrada.
26/09 14:53	Sistema	293	O fornecedor P S F FALCÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 293 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO.
26/09 14:53	Sistema	293	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:14
26/09 14:53	Sistema	294	Fase de negociação do Lote/Item nº 294 - SILENCIOSO TRASEIRO encerrada.
26/09 14:53	Sistema	294	O fornecedor P S F FALCÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 294 - SILENCIOSO TRASEIRO.
26/09 14:53	Sistema	294	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:14
26/09 14:53	Sistema	295	Fase de negociação do Lote/Item nº 295 - SONDA LAMBADA encerrada.
26/09 14:53	Sistema	295	O fornecedor P S F FALCÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 295 - SONDA LAMBADA.
26/09 14:53	Sistema	295	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:14
26/09 14:53	Sistema	296	Fase de negociação do Lote/Item nº 296 - TAMBOR DE FREIO encerrada.
26/09 14:53	Sistema	296	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 296 - TAMBOR DE FREIO.
26/09 14:53	Sistema	296	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:15
26/09 14:53	Sistema	297	Fase de negociação do Lote/Item nº 297 - TAMBOR DE FREIO encerrada.
26/09 14:53	Sistema	297	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 297 - TAMBOR DE FREIO.
26/09 14:53	Sistema	297	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:15
26/09 14:53	Sistema	298	Fase de negociação do Lote/Item nº 298 - TAMBOR FREIO encerrada.
26/09 14:53	Sistema	298	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 298 - TAMBOR FREIO.
26/09 14:53	Sistema	298	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:15
26/09 14:53	Sistema	299	Fase de negociação do Lote/Item nº 299 - TAMBOR FREIO DIANTEIRO encerrada.
26/09 14:53	Sistema	299	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 299 - TAMBOR FREIO DIANTEIRO.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 025-2022



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/09 14:53	Sistema	299	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:15
26/09 14:53	Sistema	300	Fase de negociação do Lote/Item nº 300 - TAMBOR FREIO TRASEIRO encerrada.
26/09 14:53	Sistema	300	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 300 - TAMBOR FREIO TRASEIRO.
26/09 14:53	Sistema	300	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:15
26/09 14:53	Sistema	301	Fase de negociação do Lote/Item nº 301 - TENSOR DO ALTERNADOR encerrada.
26/09 14:53	Sistema	301	O fornecedor P S F FALCÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 301 - TENSOR DO ALTERNADOR.
26/09 14:53	Sistema	301	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:15
26/09 14:53	Sistema	302	Fase de negociação do Lote/Item nº 302 - TENSOR DO ALTERNADOR encerrada.
26/09 14:53	Sistema	302	O fornecedor P S F FALCÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 302 - TENSOR DO ALTERNADOR.
26/09 14:53	Sistema	302	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:15
26/09 14:53	Sistema	303	Fase de negociação do Lote/Item nº 303 - TERMINAL DE DIREÇÃO LD encerrada.
9 14:53	Sistema	303	O fornecedor P S F FALCÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 303 - TERMINAL DE DIREÇÃO LD.
26/09 14:53	Sistema	303	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:16
26/09 14:53	Sistema	304	Fase de negociação do Lote/Item nº 304 - TERMINAL DE DIREÇÃO LE encerrada.
26/09 14:53	Sistema	304	O fornecedor P S F FALCÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 304 - TERMINAL DE DIREÇÃO LE.
26/09 14:53	Sistema	304	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:16
26/09 14:53	Sistema	305	Fase de negociação do Lote/Item nº 305 - TERMINAL DIREÇÃO encerrada.
26/09 14:53	Sistema	305	O fornecedor P S F FALCÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 305 - TERMINAL DIREÇÃO.
26/09 14:53	Sistema	305	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:16
26/09 14:53	Sistema	306	Fase de negociação do Lote/Item nº 306 - TERMINAL DIREÇÃO encerrada.
26/09 14:53	Sistema	306	O fornecedor P S F FALCÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 306 - TERMINAL DIREÇÃO.
26/09 14:53	Sistema	306	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:16
26/09 14:53	Sistema	307	Fase de negociação do Lote/Item nº 307 - TERMINAL DIREÇÃO encerrada.
26/09 14:53	Sistema	307	O fornecedor P S F FALCÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 307 - TERMINAL DIREÇÃO.
26/09 14:53	Sistema	307	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:16
26/09 14:53	Sistema	308	Fase de negociação do Lote/Item nº 308 - TERMINAL DIREÇÃO encerrada.
26/09 14:53	Sistema	308	O fornecedor P S F FALCÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 308 - TERMINAL DIREÇÃO.
26/09 14:53	Sistema	308	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:16
26/09 14:53	Sistema	309	Fase de negociação do Lote/Item nº 309 - TESOR CORREIA DENTADA encerrada.
26/09 14:53	Sistema	309	O fornecedor P S F FALCÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 309 - TESOR CORREIA DENTADA.
26/09 14:53	Sistema	309	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:16
26/09 14:53	Sistema	310	Fase de negociação do Lote/Item nº 310 - TESOR CORREIA DENTADA encerrada.
26/09 14:53	Sistema	310	O fornecedor P S F FALCÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 310 - TESOR CORREIA DENTADA.
26/09 14:53	Sistema	310	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:16
26/09 14:53	Sistema	311	Fase de negociação do Lote/Item nº 311 - TESOR CORREIA DENTADA encerrada.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 025-2022



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/09 14:53	Sistema	311	O fornecedor P S F FALCÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 311 - TESOR CORREIA DENTADA.
26/09 14:53	Sistema	311	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:17
26/09 14:53	Sistema	312	Fase de negociação do Lote/Item nº 312 - TOMADA DO FILTRO DE AR encerrada.
26/09 14:53	Sistema	312	O fornecedor P S F FALCÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 312 - TOMADA DO FILTRO DE AR.
26/09 14:53	Sistema	312	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:17
26/09 14:53	Sistema	313	Fase de negociação do Lote/Item nº 313 - TRIZETA encerrada.
26/09 14:53	Sistema	313	O fornecedor P S F FALCÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 313 - TRIZETA.
26/09 14:53	Sistema	313	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:17
26/09 14:53	Sistema	314	Fase de negociação do Lote/Item nº 314 - TRIZETA encerrada.
26/09 14:53	Sistema	314	O fornecedor P S F FALCÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 314 - TRIZETA.
26/09 14:53	Sistema	314	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:17
26/09 14:53	Sistema	315	Fase de negociação do Lote/Item nº 315 - TURBINA encerrada.
26/09 14:53	Sistema	315	O fornecedor P S F FALCÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 315 - TURBINA.
26/09 14:53	Sistema	315	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:17
26/09 14:53	Sistema	316	Fase de negociação do Lote/Item nº 316 - TURBINA encerrada.
26/09 14:53	Sistema	316	O fornecedor P S F FALCÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 316 - TURBINA.
26/09 14:53	Sistema	316	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 15:23:17
26/09 15:34	OTÁVIO RENAN MENESES		Obrigado a todos a sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
26/09 15:34	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - AMORTECEDOR DIANTEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	003	O Lote/Item nº 003 - AMORTECEDOR TRASEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	004	O Lote/Item nº 004 - ANEIS DE SÉGMENTO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	005	O Lote/Item nº 005 - ARRUELA DE ENCOSTO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	006	O Lote/Item nº 006 - ARTICULADOR DA DIREÇÃO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	007	O Lote/Item nº 007 - BARRA DE DIREÇÃO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	008	O Lote/Item nº 008 - BATERIA 100 APM foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	009	O Lote/Item nº 009 - BATERIA 150AMP foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	010	O Lote/Item nº 010 - BATERIA 60AMP foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	011	O Lote/Item nº 011 - BICO INJETOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	012	O Lote/Item nº 012 - BIELETA SUSPENSÃO DIANTEIRA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	013	O Lote/Item nº 013 - BOBINA IGNIÇÃO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	014	O Lote/Item nº 014 - BOMBA COMBUSTIVEL (REFIL) foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	015	O Lote/Item nº 015 - BOMBA DAGUA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	016	O Lote/Item nº 016 - BOMBA DE AGUA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	017	O Lote/Item nº 017 - BOMBA DE OLEO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	018	O Lote/Item nº 018 - BOMBA DE TRANSFERENCIA foi ADJUDICADO.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 025-2022



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/09 15:34	Sistema	019	O Lote/Item nº 019 - BOMBA DE TRANSMISSÃO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	020	O Lote/Item nº 020 - BOMBA HIDRAULICA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	021	O Lote/Item nº 021 - BOMBA OLEO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	022	O Lote/Item nº 022 - BORDA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	023	O Lote/Item nº 023 - BRASCO OSCILANTE foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	024	O Lote/Item nº 024 - BRCNZE BIELA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	025	O Lote/Item nº 025 - BRONZE DE BIELA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	026	O Lote/Item nº 026 - BRONZE DE MANCAL foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	027	O Lote/Item nº 027 - BRONZE MANCAL foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	028	O Lote/Item nº 028 - BUCHA BALANÇA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	029	O Lote/Item nº 029 - BUCHA BALANÇA GRANDE foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	030	O Lote/Item nº 030 - BUCHA BALANÇA PEQUENA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	031	O Lote/Item nº 031 - BUCHA DA CAÇAMBA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	032	O Lote/Item nº 032 - BUCHA DA MOLA TRASEIRA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	033	O Lote/Item nº 033 - BUCHA FEIXE MOLA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	034	O Lote/Item nº 034 - BUCHA PINO BALANÇA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	035	O Lote/Item nº 035 - BUCHA PINO TIRANTE foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	036	O Lote/Item nº 036 - BUCHA TIRANTE foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	037	O Lote/Item nº 037 - CABO ACELERADOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	038	O Lote/Item nº 038 - CABO EMBREAGEM foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	039	O Lote/Item nº 039 - CABO NIVELAMENTO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	040	O Lote/Item nº 040 - CAIXA DE DIREÇÃO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	041	O Lote/Item nº 041 - CAIXA DE DIREÇÃO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	042	O Lote/Item nº 042 - CAIXA DE DIREÇÃO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	043	O Lote/Item nº 043 - CAMARA AR 900 R20 foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	044	O Lote/Item nº 044 - CATRACA FREIO DIANTEIRA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	045	O Lote/Item nº 045 - CATRACA FREIO TRASEIRA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	046	O Lote/Item nº 046 - CICLONIZADOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	047	O Lote/Item nº 047 - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	048	O Lote/Item nº 048 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	049	O Lote/Item nº 049 - CILINDRO MESTRE DE FREIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	050	O Lote/Item nº 050 - CILINDRO MESTRE FREIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	051	O Lote/Item nº 051 - CILINDRO MESTRE FREIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	052	O Lote/Item nº 052 - COIFA HOMICNETICA DO CAMBIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	053	O Lote/Item nº 053 - COIFA HOMICNETICA DO CAMBIO foi ADJUDICADO.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 025-2022



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/09 15:34	Sistema	054	O Lote/Item nº 054 - COIFA HOMOCINETICA DA RODA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	055	O Lote/Item nº 055 - COIFA HOMOCINETICA DA RODA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	056	O Lote/Item nº 056 - COLAR EMBREAGEM foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	057	O Lote/Item nº 057 - COROA E PINHÃO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	058	O Lote/Item nº 058 - CORREIA ALTERNADOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	059	O Lote/Item nº 059 - CORREIA ALTERNADOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	060	O Lote/Item nº 060 - CORREIA ALTERNADOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	061	O Lote/Item nº 061 - CORREIA ALTERNADOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	062	O Lote/Item nº 062 - CORREIA DENTADA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	063	O Lote/Item nº 063 - CORREIA DENTADA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	064	O Lote/Item nº 064 - CORREIA DENTADA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	065	O Lote/Item nº 065 - CORREIA DO ALTERNADOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	066	O Lote/Item nº 066 - COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	067	O Lote/Item nº 067 - COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	068	O Lote/Item nº 068 - COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	069	O Lote/Item nº 069 - COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	070	O Lote/Item nº 070 - COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	071	O Lote/Item nº 071 - COXIM CAMBIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	072	O Lote/Item nº 072 - COXIM CAMBIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	073	O Lote/Item nº 073 - COXIM CAMBIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	074	O Lote/Item nº 074 - COXIM MOTOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	075	O Lote/Item nº 075 - COXIM MOTOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	076	O Lote/Item nº 076 - COXIM MOTOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	077	O Lote/Item nº 077 - CRUZETA DO CARDAN foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	078	O Lote/Item nº 078 - CUBO TRASEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	079	O Lote/Item nº 079 - DENTE CENTRAL foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	080	O Lote/Item nº 080 - DENTE CONCHA DIREITA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	081	O Lote/Item nº 081 - DENTE CONCHA ESQUERDA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	083	O Lote/Item nº 083 - DISCO FREIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	084	O Lote/Item nº 084 - DISCO FREIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	085	O Lote/Item nº 085 - DISCO FREIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	086	O Lote/Item nº 086 - EIXO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	089	O Lote/Item nº 089 - ENGRENAGEM foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	090	O Lote/Item nº 090 - ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	091	O Lote/Item nº 091 - ESPELHO RETROVISOR foi ADJUDICADO.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 025-2022



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/09 15:34	Sistema	092	O Lote/Item nº 092 - EXTINTOR DE INCENDIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	093	O Lote/Item nº 093 - EXTINTOR DE INCENDIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	094	O Lote/Item nº 094 - EXTINTOR DE INCENDIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	095	O Lote/Item nº 095 - FAROL PARA FIAT foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	096	O Lote/Item nº 096 - FEIXE MOLA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	117	O Lote/Item nº 117 - HELICE DE FREIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	118	O Lote/Item nº 118 - HELICE DE RADIADOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	119	O Lote/Item nº 119 - HELICE DO MOTOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	120	O Lote/Item nº 120 - HIDROVACO DE FREIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	121	O Lote/Item nº 121 - HIDROVACO DE FREIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	122	O Lote/Item nº 122 - HIDROVACO DE FREIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	123	O Lote/Item nº 123 - HIDROVACO DE FREIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	124	O Lote/Item nº 124 - IMPULSOR PARTIDA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	125	O Lote/Item nº 125 - INTERRUPTOR OLEO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	126	O Lote/Item nº 126 - JOELHO DE DIREÇÃO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	127	O Lote/Item nº 127 - JOELHO DIREÇÃO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	128	O Lote/Item nº 128 - JOELHO DIREÇÃO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	129	O Lote/Item nº 129 - JOGO CABO DE VELAS foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	130	O Lote/Item nº 130 - JOGO DE JUNTA DO MOTOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	131	O Lote/Item nº 131 - JOGO DE VELA IGNIÇÃO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	132	O Lote/Item nº 132 - JOGO DE VELA IGNIÇÃO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	133	O Lote/Item nº 133 - JOGO DE VELA IGNIÇÃO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	134	O Lote/Item nº 134 - JOGO JUNTAS DO MOTOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	135	O Lote/Item nº 135 - JOGO SAPATA DE FREIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	136	O Lote/Item nº 136 - JOGO SAPATA DE FREIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	137	O Lote/Item nº 137 - JOGO SAPATA DE FREIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	138	O Lote/Item nº 138 - JUNTA DE CABEÇOTE foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	139	O Lote/Item nº 139 - JUNTA DE CABEÇOTE foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	140	O Lote/Item nº 140 - JUNTA DE CABEÇOTE foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	141	O Lote/Item nº 141 - JUNTA HOMOCINETICA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	142	O Lote/Item nº 142 - JUNTA HOMOCINETICA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	143	O Lote/Item nº 143 - JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	144	O Lote/Item nº 144 - JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	145	O Lote/Item nº 145 - JUNTA TAMPA DE VÁLVULA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	146	O Lote/Item nº 146 - JUNTA TAMPA DE VÁLVULA foi ADJUDICADO.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 025-2022



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/09 15:34	Sistema	147	O Lote/Item nº 147 - JUNTA TAMPA DE VÁLVULA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	148	O Lote/Item nº 148 - KIT MOTOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	157	O Lote/Item nº 157 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	160	O Lote/Item nº 160 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	167	O Lote/Item nº 167 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	168	O Lote/Item nº 168 - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	171	O Lote/Item nº 171 - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	178	O Lote/Item nº 178 - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	179	O Lote/Item nº 179 - KIT EMBREAGEM foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	180	O Lote/Item nº 180 - KIT EMBREAGEM foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	181	O Lote/Item nº 181 - KIT EMBREAGEM foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	183	O Lote/Item nº 183 - KIT EMBREAGEM foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	198	O Lote/Item nº 198 - KIT PISTÃO DO MOTOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	199	O Lote/Item nº 199 - LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	200	O Lote/Item nº 200 - LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	201	O Lote/Item nº 201 - LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	202	O Lote/Item nº 202 - LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	203	O Lote/Item nº 203 - LAMPADA DE RÉ UNIVERSAL foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	204	O Lote/Item nº 204 - LAMPADA DE RÉ UNIVERSAL foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	205	O Lote/Item nº 205 - LAMPADA DE RÉ UNIVERSAL foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	206	O Lote/Item nº 206 - LAMPADA FAROL ALTO UNIVERSAL foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	207	O Lote/Item nº 207 - LAMPADA FAROL UNIVERSAL foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	208	O Lote/Item nº 208 - LAMPADA PARA SETAS UNIVERSAL foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	209	O Lote/Item nº 209 - LAMPADA PARA SETAS UNIVERSAL foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	210	O Lote/Item nº 210 - LAMPADA PARA SETAS UNIVERSAL foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	211	O Lote/Item nº 211 - LANTERNA TRASEIRA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	215	O Lote/Item nº 215 - LONA FREIO DIANTEIRA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	216	O Lote/Item nº 216 - LONA FREIO TRASEIRA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	217	O Lote/Item nº 217 - MANGOTE FILTRO AR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	218	O Lote/Item nº 218 - MANGUEIRA DO COMPRESSOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	219	O Lote/Item nº 219 - MANGUEIRA DO HIDRAULICO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	220	O Lote/Item nº 220 - MOLA EXPIRAL DIANTEIRA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	221	O Lote/Item nº 221 - MOLA EXPIRAL TRASEIRA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	222	O Lote/Item nº 222 - MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOUCA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	223	O Lote/Item nº 223 - MOLA SEGUNDA DIANTEIRA PARABOUCA foi ADJUDICADO.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 025-2022



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/09 15:34	Sistema	224	O Lote/Item nº 224 - MOLA TRASEIRA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	225	O Lote/Item nº 225 - MOLA TRASEIRA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	226	O Lote/Item nº 226 - MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	227	O Lote/Item nº 227 - MOTOR PASSO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	232	O Lote/Item nº 232 - PARABRISA DIANTEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	233	O Lote/Item nº 233 - PARABRISA TRASEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	234	O Lote/Item nº 234 - PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	235	O Lote/Item nº 235 - PÁRA-CHOQUE TRASEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	236	O Lote/Item nº 236 - PASTILHA DE FREIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	237	O Lote/Item nº 237 - PASTILHA DE FREIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	238	O Lote/Item nº 238 - PASTILHA DE FREIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	239	O Lote/Item nº 239 - PEDAL DO ACELERADOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	240	O Lote/Item nº 240 - PINO BALANÇA DIANTEIRA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	241	O Lote/Item nº 241 - PINO DA CAÇAMBA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	242	O Lote/Item nº 242 - PINO TIRANTE foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	243	O Lote/Item nº 243 - PIVÔ SUSPENSÃO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	244	O Lote/Item nº 244 - PIVÔ SUSPENSÃO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	245	O Lote/Item nº 245 - PIVÔ SUSPENSÃO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	246	O Lote/Item nº 246 - PNEU 900 P20 foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	247	O Lote/Item nº 247 - PNEUS 175170R13 foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	248	O Lote/Item nº 248 - PNEUS 205/75/R16 foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	249	O Lote/Item nº 249 - POLIA ALTERNADOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	250	O Lote/Item nº 250 - POLIA ALTERNADOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	251	O Lote/Item nº 251 - POLIA ALTERNADOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	252	O Lote/Item nº 252 - POLIA ALTERNADOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	253	O Lote/Item nº 253 - POLIA ALTERNADOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	254	O Lote/Item nº 254 - POLIA CORREIA DENTADA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	255	O Lote/Item nº 255 - POLIA CORREIA DENTADA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	256	O Lote/Item nº 256 - PRÔTETOR 900 R20 foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	257	O Lote/Item nº 257 - RADIADOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	258	O Lote/Item nº 258 - REGULADOR DE VOLTAGEM foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	259	O Lote/Item nº 259 - REGULADOR DE VOLTAGEM foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	260	O Lote/Item nº 260 - REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	261	O Lote/Item nº 261 - REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	262	O Lote/Item nº 262 - REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT foi ADJUDICADO.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 025-2022



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/09 15:34	Sistema	263	O Lote/Item nº 263 - RELE ALTERNADOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	264	O Lote/Item nº 264 - REPARO CILINDRO CAÇAMBA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	265	O Lote/Item nº 265 - REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	266	O Lote/Item nº 266 - REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	267	O Lote/Item nº 267 - REPARO CILINDRO GIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	268	O Lote/Item nº 268 - REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO DIANTEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	269	O Lote/Item nº 269 - REPARO CILINDRO LANÇA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	270	O Lote/Item nº 270 - REPARO CILINDRO LEVANTE DIANTEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	271	O Lote/Item nº 271 - REPARO CILINDRO PROFUND foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	272	O Lote/Item nº 272 - RETENTOR DA POLIA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	273	O Lote/Item nº 273 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA foi ADJUDICADO.
9 15:34	Sistema	274	O Lote/Item nº 274 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	275	O Lote/Item nº 275 - ROLAMENTO CENTRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	276	O Lote/Item nº 276 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	277	O Lote/Item nº 277 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	278	O Lote/Item nº 278 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	279	O Lote/Item nº 279 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	280	O Lote/Item nº 280 - ROLAMENTO DIANTEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	281	O Lote/Item nº 281 - ROLAMENTO DIANTEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	282	O Lote/Item nº 282 - ROLAMENTO DIANTEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	283	O Lote/Item nº 283 - ROLAMENTO TRASEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	284	O Lote/Item nº 284 - ROLAMENTO TRASEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	285	O Lote/Item nº 285 - SAPATA FREIO DIANTEIRA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	286	O Lote/Item nº 286 - SAPATA FREIO TRASEIRA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	287	O Lote/Item nº 287 - SENSOR DE BORBOLETA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	288	O Lote/Item nº 288 - SENSOR DE ROTAÇÃO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	289	O Lote/Item nº 289 - SENSOR DE TEMPERATURA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	290	O Lote/Item nº 290 - SENSOR DE VELOCIDADE foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	291	O Lote/Item nº 291 - SENSOR PRESSÃO DE OLEO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	292	O Lote/Item nº 292 - SENSOR TEMPERATURA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	293	O Lote/Item nº 293 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	294	O Lote/Item nº 294 - SILENCIOSO TRASEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	295	O Lote/Item nº 295 - SONDA LAMBADA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	296	O Lote/Item nº 296 - TAMBOR DE FREIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	297	O Lote/Item nº 297 - TAMBOR DE FREIO foi ADJUDICADO.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 025-2022



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/09 15:34	Sistema	298	O Lote/Item nº 298 - TAMBOR FREIO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	299	O Lote/Item nº 299 - TAMBOR FREIO DIANTEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	300	O Lote/Item nº 300 - TAMBOR FREIO TRASEIRO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	301	O Lote/Item nº 301 - TENSOR DO ALTERNADOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	302	O Lote/Item nº 302 - TENSOR DO ALTERNADOR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	303	O Lote/Item nº 303 - TERMINAL DE DIREÇÃO LD foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	304	O Lote/Item nº 304 - TERMINAL DE DIREÇÃO LE foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	305	O Lote/Item nº 305 - TERMINAL DIREÇÃO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	306	O Lote/Item nº 306 - TERMINAL DIREÇÃO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	307	O Lote/Item nº 307 - TERMINAL DIREÇÃO foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	308	O Lote/Item nº 308 - TERMINAL DIREÇÃO foi ADJUDICADO.
9 15:34	Sistema	309	O Lote/Item nº 309 - TESOR CORREIA DENTADA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	310	O Lote/Item nº 310 - TESOR CORREIA DENTADA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	311	O Lote/Item nº 311 - TESOR CORREIA DENTADA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	312	O Lote/Item nº 312 - TOMADA DO FILTRO DE AR foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	313	O Lote/Item nº 313 - TRIZETA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	314	O Lote/Item nº 314 - TRIZETA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	315	O Lote/Item nº 315 - TURBINA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema	316	O Lote/Item nº 316 - TURBINA foi ADJUDICADO.
26/09 15:34	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
J SE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	J CASTRO PNEUS	11.046.471/0001-57
Contato: DIEGO CASTRO	(99)982562828	jcastropneuslicita@gmail.com
P S F FALCÃO	AUTO PEÇAS FALCÃO	01.917.259/0001-64
Contato: PAULO SERGIO F FALCÃO	(99)982076564	psffalcaolicita@gmail.com
VILSINETE A DE C SANTOS	VILSINETE A DE C SANTOS	01.237.602/0001-20
Contato: VILSINETE ARAUJO DE CASTRO	(99)36631683	elidonio2@hotmail.com

OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA/Pregoeiro

ANA RAFISA CANTANHEDE OLIVEIRA/Equipe de Apoio

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 025-2022

MATEUS SOUSA PEREIRA DA SILVA/Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão N° 025-2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS

11.046.471/0001-57

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
002 AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	232,23	250	58.057,50
003 AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	232,23	90	20.900,70
007 BARRA DE DIREÇÃO	nakata	466,03	4	1.864,12
BATERIA 100 APM	heliar	856,11	12	10.273,32
009 BATERIA 150AMP	heliar	976,67	100	97.667,00
010 BATERIA 60AMP	heliar	338,67	30	10.160,10
028 BUCHA BALANÇA	MONROE AXIOS	11,75	450	5.287,50
029 BUCHA BALANÇA GRANDE	MONROE AXIOS	93,05	50	4.652,50
030 BUCHA BALANÇA PEQUENA	MONROE AXIOS	48,98	50	2.449,00
031 BUCHA DA CAÇAMBA	MONROE AXIOS	230,18	8	1.841,44
032 BUCHA DA MOLA TRASEIRA	MONROE AXIOS	58,77	60	3.526,20
033 BUCHA FEIXE MOLA	MONROE AXIOS	78,36	300	23.508,00
034 BUCHA PINO BALANÇA	MONROE AXIOS	243,41	8	1.947,28
035 BUCHA PINO TIRANTE	MONROE AXIOS	205,70	8	1.645,60
036 BUCHA TIRANTE	MONROE AXIOS	9,80	270	2.646,00
043 CAMARA AR 900 R20	TORTUGA	122,44	400	48.976,00
047 CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	VARGA	421,19	4	1.684,76
048 CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	440,78	4	1.763,12
049 CILINDRO MESTRE DE FREIO	VARGA	509,34	4	2.037,36
050 CILINDRO MESTRE FREIO	VARGA	861,96	6	5.171,76
051 CILINDRO MESTRE FREIO	VARGA	690,55	6	4.143,30
052 COIFA HOMOCINETICA DO CAMBIO	MONROE AXIOS	83,26	20	1.665,20
053 COIFA HOMOCINETICA DO CAMBIO	MONROE AXIOS	63,67	20	1.273,40
054 COIFA HOMOCINETICA DA RODA	MONROE AXIOS	88,16	20	1.763,20
055 COIFA HOMOCINETICA DA RODA	MONROE AXIOS	68,57	20	1.371,40
056 COLAR EMBREAGEM	COFAP	548,52	40	21.940,80
058 CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	53,87	72	3.878,64
059 CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	132,23	10	1.322,30
060 CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	161,52	150	24.228,00
061 CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	102,85	10	1.028,50
062 CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	78,36	72	5.641,92
063 CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	298,75	12	3.585,00
064 CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	239,98	12	2.879,76
065 CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	318,34	8	2.546,72
066 COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	48,98	200	9.796,00

067	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	342,83	15	5.142,45
068	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	29,39	15	440,85
069	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	274,26	15	4.113,90
070	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	21,55	20	431,00
071	COXIM CAMBIO	NAKATA	83,26	36	2.997,36
072	COXIM CAMBIO	NAKATA	333,03	6	1.998,18
073	COXIM CAMBIO	NAKATA	264,47	10	2.644,70
074	COXIM MOTOR	NAKATA	83,26	36	2.997,36
075	COXIM MOTOR	NAKATA	362,42	10	3.624,20
076	COXIM MOTOR	NAKATA	288,95	10	2.889,50
083	DISCO FREIO	SYL PASTILHAS DE	78,36	72	5.641,92
084	DISCO FREIO	SYL PASTILHAS DE	318,83	10	3.188,30
085	DISCO FREIO	SYL PASTILHAS DE	254,67	10	2.546,70
135	JOGO SAPATA DE FREIO	MG FREIOS	88,16	54	4.760,64
136	JOGO SAPATA DE FREIO	MG FREIOS	200,80	9	1.807,20
137	JOGO SAPATA DE FREIO	MG FREIOS	161,62	9	1.454,58
236	PASTILHA DE FREIO	MG FREIOS	112,64	60	6.758,40
237	PASTILHA DE FREIO	MG FREIOS	215,49	20	4.309,80
238	PASTILHA DE FREIO	MG FREIOS	171,41	20	3.428,20
246	PNEU 900 P20	continental	1.586,79	150	238.018,50
247	PNEUS 175170R13	CONTINENTAL	244,88	120	29.385,60
248	PNEUS 205/75/R16	CONTINENTAL	906,04	40	36.241,60
273	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	bongo	225,29	8	1.802,32
274	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	BONGO	235,08	4	940,32
275	ROLAMENTO CENTRO	neco	195,90	180	35.262,00
276	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	NECO	298,75	4	1.195,00
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERA	NECO	279,16	4	1.116,64
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA	NECO	323,24	4	1.292,96
279	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	NECO	342,83	4	1.371,32
280	ROLAMENTO DIANTEIRO	NECO	109,70	100	10.970,00
281	ROLAMENTO DIANTEIRO	NECO	573,01	15	8.595,15
282	ROLAMENTO DIANTEIRO	NECO	455,47	15	6.832,05
283	ROLAMENTO TRASEIRO	NECO	450,57	15	6.758,55
284	ROLAMENTO TRASEIRO	NECO	362,42	15	5.436,30
285	SAPATA FREIO DIANTEIRA	mg freios	161,62	200	32.324,00
285	SAPATA FREIO TRASEIRA	mg freios	171,41	200	34.282,00
296	TAMBOR DE FREIO	mg freios	244,88	10	2.448,80
297	TAMBOR DE FREIO	MG FREIOS	195,90	10	1.959,00
298	TAMBOR FREIO	MG FREIOS	102,85	90	9.256,50
299	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	MG FREIOS	362,42	180	65.235,60
300	TAMBOR FREIO TRASEIRO	MG FREIOS	430,98	180	77.576,40

QTD: 76

VALOR TOTAL: 1.062.599,25

FORNECEDOR: P S F FALCÃO

01.917.259/0001-64

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
004	ANEIS DE SEGMENTO	METAL LEVE	243,65	30	7.309,50
005	ARRUELA DE ENCOSTO	metal leve	76,15	40	3.046,00
006	ARTICULADOR DA DIREÇÃO	viemar	337,90	4	1.351,60
011	BICO INJETOR	Magneti marelli	391,00	90	35.190,00
012	BIELETA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Cofap	107,15	50	5.357,50
013	BOBINA IGNIÇÃO	MAGNETI MARELLI	232,25	36	8.361,00



014	BOMBA COMBUSTIVEL (REFIL)	MAGNETI MARELLI	415,45	36	14.956,20
015	BOMBA DAGUA	MAGNETI MARELLI	170,25	130	22.132,50
016	BOMBA DE AGUA	MAGNETI MARELLI	770,66	4	3.082,64
017	BOMBA DE OLEO	MAGNETI MARELLI	630,64	2	1.261,28
018	BOMBA DE TRANSFERENCIA	MAGNETI MARELLI	528,40	4	2.113,60
019	BOMBA DE TRANSMISSÃO	MAGNETI MARELLI	553,60	2	1.107,20
020	BOMBA HIDRAULICA	MAGNETI MARELLI	2.051,15	2	4.102,30
021	BOMBA OLEO	MAGNETI MARELLI	490,85	30	14.725,50
022	BORDA	Connect parts	1.410,70	2	2.821,40
023	BRASCO OSCILANTE	Cofap	265,56	70	18.589,20
024	BRONZE BIELA	metal leve	178,15	36	6.413,40
025	BRONZE DE BIELA	metal leve	544,67	2	1.089,34
026	BRONZE DE MANCAL	METAL LEVE	577,91	2	1.155,82
027	BRONZE MANCAL	metal leve	156,72	36	5.641,92
037	CABO ACELERADOR	fania cabo flexiveis	205,70	4	822,80
038	CABO EMBREAGEM	FANIA CABO	53,87	36	1.939,32
039	CABO NIVELAMENTO	FANIA CABO	244,88	4	979,52
040	CAIXA DE DIREÇÃO	ampri	587,70	18	10.578,60
041	CAIXA DE DIREÇÃO	ampri	1.224,38	3	3.673,14
042	CAIXA DE DIREÇÃO	ampri	959,91	3	2.879,73
044	CATRACA FREIO DIANTEIRA	haldex	176,31	200	35.262,00
045	CATRACA FREIO TRASEIRA	haldex	186,11	200	37.222,00
046	CICLONIZADOR	furcon	587,70	4	2.350,80
057	COROA E PINHÃO	nakata	3.026,66	2	6.053,32
077	CRUZETA DO CARDAN	nakata	337,93	8	2.703,44
078	CUBO TRASEIRO	dukana	68,57	100	6.857,00
079	DENTE CENTRAL	dukana	401,60	15	6.024,00
080	DENTE CONCHA DIREITA	dukana	225,59	4	902,36
081	DENTE CONCHA ESQUERDA	dukana	460,37	4	1.841,48
086	EIXO	mgs	783,60	4	3.134,40
089	ENGRENAGEM	aplic	548,52	4	2.194,08
090	ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	unifap	318,34	4	1.273,36
091	ESPELHO RETROVISOR	retrovex	137,13	70	9.599,10
092	EXTINTOR DE INCENDIO	extinpel	112,64	15	1.689,60
093	EXTINTOR DE INCENDIO	EXTINPEL	259,57	4	1.038,28
094	EXTINTOR DE INCENDIO	EXTINPEL	205,70	3	617,10
095	FAROL PARA FIAT	fiat	215,49	36	7.757,64
096	FEIXE MOLA	cofap	323,24	60	19.394,40
117	HELICE DE FREIO	dpk	413,35	40	16.534,00
118	HELICE DE RADIADOR	dpk	413,35	3	1.240,05
119	HELICE DO MOTOR	dpk	558,32	4	2.233,28
120	HIDROVACO DE FREIO	reman	421,19	20	8.423,80
121	HIDROVACO DE FREIO	reman	1.283,15	3	3.849,45
122	HIDROVACO DE FREIO	reman	3.056,04	30	91.681,20
123	HIDROVACO DE FREIO	reman	1.028,48	3	3.085,44
124	IMPULSOR PARTIDA	rossi parts	200,80	90	18.072,00
125	INTERRUPTOR OLEO	3rho	48,98	90	4.408,20
126	JOELHO DE DIREÇÃO	tkm	83,26	90	7.493,40
127	JOELHO DIREÇÃO	tkm	151,82	15	2.277,30
128	JOELHO DIREÇÃO	tkm	122,44	15	1.836,60
129	JOGO CABO DE VELAS	bosch	127,34	90	11.460,60
130	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	sabô	783,60	2	1.567,20

131	JOGO DE VELA IGNIÇÃO	ngk	78,36	90	7.052,40
132	JOGO DE VELA IGNIÇÃO	ngk	78,36	15	1.175,40
133	JOGO DE VELA IGNIÇÃO	ngk	63,67	15	955,05
134	JOGO JUNTAS DO MOTOR	ngk	795,35	30	23.860,50
138	JUNTA DE CABEÇOTE	sabo	4,41	36	158,76
139	JUNTA DE CABEÇOTE	sabo	514,24	6	3.085,44
140	JUNTA DE CABEÇOTE	sabo	411,39	6	2.468,34
141	JUNTA HOMOCINETICA	sabo	519,14	12	6.229,68
142	JUNTA HOMOCINETICA	sabo	416,29	12	4.995,48
143	JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	sabo	367,31	60	22.038,60
144	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA	sabo	367,31	60	22.038,60
145	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	sabo	31,34	54	1.692,36
146	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	sabo	68,57	9	617,13
147	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	sabo	53,87	9	484,83
148	KIT MOTOR	metal leve	1.516,76	30	45.502,80
157	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	25,47	72	1.833,84
160	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	102,85	10	1.028,50
167	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	83,26	10	832,60
168	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	25,47	72	1.833,84
171	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	127,34	10	1.273,40
173	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	102,85	10	1.028,50
179	KIT EMBREAGEM	luk	445,67	30	13.370,10
180	KIT EMBREAGEM	luk	2.460,50	6	14.763,00
181	KIT EMBREAGEM	luk	3.242,15	30	97.264,50
183	KIT EMBREAGEM	luk	1.968,80	6	11.812,80
198	KIT PISTÃO DO MOTOR	metal leve	1.616,18	2	3.232,36
199	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL	Shocklight	3,33	135	449,55
200	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL	Shocklight	4,41	15	66,15
201	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL	Shocklight	3,18	400	1.272,00
202	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL	Shocklight	3,43	15	51,45
203	LAMPADA DE RÉ UNIVERSAL	Shocklight	3,38	150	507,00
204	LAMPADA DE RÉ UNIVERSAL	Shocklight	3,23	400	1.292,00
205	LAMPADA DE RÉ UNIVERSAL	Shocklight	3,53	15	52,95
206	LAMPADA FAROL ALTO UNIVERSAL	Shocklight	9,21	400	3.684,00
207	LAMPADA FAROL UNIVERSAL	Shocklight	24,49	400	9.796,00
208	LAMPADA PARA SETAS UNIVERSAL	Shocklight	3,38	150	507,00
209	LAMPADA PARA SETAS UNIVERSAL	Shocklight	3,23	400	1.292,00
210	LAMPADA PARA SETAS UNIVERSAL	Shocklight	3,53	15	52,95
211	LANTERNA TRASEIRA	Shocklight	200,80	72	14.457,60
215	LONA FREIO DIANTEIRA	frasle	210,59	200	42.118,00
216	LONA FREIO TRASEIRA	frasle	269,36	200	53.872,00
217	MANGOTE FILTRO AR	trali industria	112,64	36	4.055,04
218	MANGUEIRA DO COMPRESSOR	shelcon	450,57	4	1.802,28
219	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	shelcon	396,70	4	1.586,80
220	MOLA EXPIRAL DIANTEIRA	fabrini	154,27	72	11.107,44
221	MOLA EXPIRAL TRASEIRA	FABRINI	166,52	72	11.989,44
222	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOUCA	FABRINI	744,42	80	59.553,60
223	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA PARABOUCA	FABRINI	577,91	80	46.232,80
224	MOLA TRASEIRA	FABRINI	543,62	6	3.261,72
225	MOLA TRASEIRA	FABRINI	435,88	6	2.615,28
226	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR	tiger auto	729,73	45	32.837,85
227	MOTOR PASSO	tiger auto	166,52	70	11.656,40



232	PARABRISA DIANTEIRO	Pilkington	465,26	15	6.978,90
233	PARABRISA TRASEIRO	PILKINGTON	533,83	15	8.007,45
234	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	dts-c	489,75	15	7.346,25
235	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	dts-c	563,21	15	8.448,15
239	PEDAL DO ACELERADOR	cap	440,78	4	1.763,12
240	PINO BALANÇA DIANTEIRA	real motors	249,77	12	2.997,24
241	PINO DA CAÇAMBA	REAL MOTORS	284,06	8	2.272,48
242	PINO TIRANTE	REAL MOTORS	269,36	8	2.154,88
243	PIVÔ SUSPENSÃO	nakata	58,77	135	7.933,95
244	PIVÔ SUSPENSÃO	nakata	156,72	20	3.134,40
245	PIVÔ SUSPENSÃO	nakata	122,44	20	2.448,80
249	POLIA ALTERNADOR	zen	58,77	72	4.231,44
250	POLIA ALTERNADOR	zen	225,29	10	2.252,90
251	POLIA ALTERNADOR	ZEN	264,47	12	3.173,64
252	POLIA ALTERNADOR	ZEN	181,21	10	1.812,10
253	POLIA ALTERNADOR	ZEN	210,59	12	2.527,08
254	POLIA CORREIA DENTADA	ZEN	249,77	12	2.997,24
255	POLIA CORREIA DENTADA	ZEN	207,65	12	2.491,80
256	PROTETOR 900 R20	ga flex	58,77	450	26.446,50
257	RADIADOR	valeo	514,24	30	15.427,20
258	REGULADOR DE VOLTAGEM	gauss	186,11	80	14.888,80
259	REGULADOR DE VOLTAGEM	gauss	421,19	4	1.684,76
260	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT	gauss	63,67	54	3.438,18
261	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT	GAUSS	161,62	9	1.454,58
262	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT	GAUSS	132,23	9	1.190,07
263	RELE ALTERNADOR	bosch	181,21	54	9.785,34
264	REPARO CILINDRO CAÇAMBA	coral importados	342,83	4	1.371,32
265	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO	CORAL IMPORTADOS	249,77	4	999,08
266	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	CORAL IMPORTADOS	342,83	4	1.371,32
267	REPARO CILINDRO GIRO	CORAL IMPORTADOS	333,03	4	1.332,12
268	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO DIANTEIRO	CORAL IMPORTADOS	333,03	4	1.332,12
269	REPARO CILINDRO LANÇA	CORAL IMPORTADOS	342,83	4	1.371,32
270	REPARO CILINDRO LEVANTE DIANTEIRO	CORAL IMPORTADOS	352,62	4	1.410,48
271	REPARO CILINDRO PROFUNDO	CORAL IMPORTADOS	367,31	4	1.469,24
272	RETENTOR DA POLIA	sabo	235,08	4	940,32
273	SENSOR DE BORBOLETA	connect parts	210,59	54	11.371,86
288	SENSOR DE ROTAÇÃO	CONNECT PARTS	352,62	36	12.694,32
289	SENSOR DE TEMPERATURA	CONNECT PARTS	249,77	4	999,08
290	SENSOR DE VELOCIDADE	CONNECT PARTS	323,24	36	11.636,64
291	SENSOR PRESSÃO DE OLEO	CONNECT PARTS	323,24	4	1.292,96
292	SENSOR TEMPERATURA	CONNECT PARTS	181,21	36	6.523,56
293	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	scapex	230,18	50	11.509,00
294	SILENCIOSO TRASEIRO	SCAPEX	215,49	50	10.774,50
295	SONDA LAMBADA	pxp parts	411,39	30	12.341,70
301	TENSOR DO ALTERNADOR	ina	3,77	12	45,25
302	TENSOR DO ALTERNADOR	ina	303,65	12	3.643,80
303	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	nakata	191,00	180	34.380,00
304	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	nakata	191,00	180	34.380,00
305	TERMINAL DIREÇÃO	nakata	73,46	130	9.549,80
306	TERMINAL DIREÇÃO	nakata	93,05	12	1.116,60
307	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	73,46	20	1.469,20
308	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	558,32	8	4.466,56



309	TESOR CORREIA DENTADA	ina	93,05	72	6.699,60
310	TESOR CORREIA DENTADA	INA	323,24	10	3.232,40
311	TESOR CORREIA DENTADA	INA	259,57	10	2.595,70
312	TOMADA DO FILTRO DE AR	genuine parts	342,83	4	1.371,32
313	TRIZETA	nakata	357,52	12	4.290,24
314	TRIZETA	nakata	284,06	12	3.408,72
315	TURBINA	zr turbos	4.769,19	3	14.307,57
316	TURBINA	zr turbos	3.815,15	3	11.445,45

QTD: 170

VALOR TOTAL: 1.481.986,40

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESPORTOS

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	ADITIVO P/RADIADOR		200	
082	DESCARBONIZADOR CAR80		135	
087	EIXO COMANDO VALVULAS		30	
088	ELEMENTO FILTRO AR		420	
097	FILTRO DE AR		135	
098	FILTRO DE AR		20	
099	FILTRO DE AR		400	
	FILTRO DE AR		20	
101	FILTRO DE AR EXTERNO		8	
102	FILTRO DE AR INTERNO		8	
103	FILTRO DE COMBUSTIVEL		135	
104	FILTRO DE COMBUSTIVEL		20	
105	FILTRO DE COMBUSTIVEL		400	
106	FILTRO DE COMBUSTIVEL		20	
107	FILTRO DE COMBUSTIVEL		8	
108	FILTRO DE OLEO		135	
109	FILTRO DE OLÉO		20	
110	FILTRO DE OLÉO		400	
111	FILTRO DE OLÉO		20	
112	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE		8	
113	FILTRO DE TRANSMISSÃO		8	
114	FILTRO HIDRAULICO		8	
	FILTRO OLEO 15W40		300	
116	FILTRO SEPARADOR DE AGUA		8	
212	LITROS OLEO 80W CAIXA MARCHA		144	
213	LITROS OLEO 80W CAIXA MARCHA		15	
214	LITROS OLEO 80W CAIXA MARCHA		15	
228	OLEO 140 GL-5 (20LT)		150	
229	OLEO 15W40		30	
230	OLEO 15W40 TURBO (20LT)		750	
231	OLEO 90 GL-5 (20LT)		150	
317	VALVULA REGULADORA PRESSÃO AR		40	
318	VALVULA TERMOSTATICA		40	
319	VIRAREQUIM		15	

QTD: 34

VALOR TOTAL:

VALOR GERAL: 2.544.585,65





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08




DESPACHO

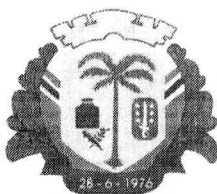
À
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Anexo ao presente, encaminhando o processo administrativo nº 03082022004/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022 que versa sobre contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para veículos, acessórios componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com as características de cada veículo a fim de atender a demanda da Administração Pública do Município de Presidente Dutra – MA, para análise, e demais providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, 26 de setembro de 2022.



Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer n.º 77/2022

Processo de Pregão Eletrônico: 025/2022.

Assunto: Pregão Eletrônico – Registro de Preço tendo como objeto eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para veículos acessórios componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com as características de cada veículo a fim de atender a demanda da Administração Pública Municipal de Presidente Dutra/MA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal n.º. 045/2021¹** e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

Trata-se de processo licitatório visando a Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Registro de Preço tendo como objeto eventual e futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de peças para veículos acessórios componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante**, de acordo com as características de cada veículo a fim de atender a demanda da Administração Pública Municipal de Presidente Dutra/MA.

¹Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamenta a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral dos Municípios e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno, portanto, é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA MODALIDADE UTILIZADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, assim como, subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 56/2021, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

Desta feita, conforme legislação supramencionada, o pregão poderá ser utilizado como modalidade de licitação aquisição de **bens e serviços comuns**, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

atingido pelo procedimento em análise, demonstrando, portanto, que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

A análise da documentação em exame, nota-se que os atos procedimentais na fase licitatória (interna e externa) verifica-se o seguinte:

1. Termo de abertura e autuação de processo;
2. Consta nos autos a **solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças** para o Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na condição de ordenador de despesas, sobre a necessidade de Contratação de Empresa para **fornecimento de peças para veículos acessórios componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante**; A presente solicitação estava acompanhada da **planilha de solicitação**;
3. Após autorização da autoridade ordenadora, fora encaminhado ao Setor de Compras e o mesmo, após análise vestibular, solicita **propostas de preços**, e após as coletas, foi gerado o **mapa de apuração de pesquisa de mercado**;
4. **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira** apresentada pelo Sr Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo e Ordenador de Despesa;
5. Apresentação do **Termo de Referência e seus anexos**;
6. **Autorização de abertura do processo administrativo de licitação**;
7. A devida **Autuação** do Processo Administrativo do Pregão Eletrônico;
8. Igualmente, fora apresentado despacho enviando a minuta do Edital e anexos, assim como, Minuta de Termo de Referência e seus anexos para análise jurídica;
9. Parecer jurídico onde foi constatado a adequação das minutas do Edital e seus anexos, atestando sobre a legalidade prevista na legislação vigente;
10. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais do presente processo;
11. Consta as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como a Ata da Sessão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso Pregão Presencial nº 025/2022, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

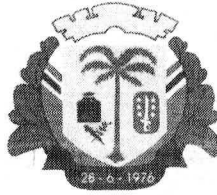
Conforme disposto nos autos processuais da presente licitação, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na edição do dia 26/08/2022, na parte Publicações de Terceiros e em Jornal de Grande Circulação, no Jornal O Imparcial, na edição do dia 26/08/2022, na Aba Geral, pg 07.

Dentre os meios utilizados, somente o Diário Oficial da União não há obrigatoriedade em publicar, haja vista, se tratar de serviços que não dispense recursos federais.

Por fim, conforme disposto no art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, determina que o prazo fixado para a apresentação de propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis.

DA SESSÃO DO PREGÃO

A Sessão ocorreu no dia 13/09/2022, onde as empresas **JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS**, Nome Fantasia **J Castro Pneus** – CNPJ N.º 11.046.471/0001-57, **P S F FALCÃO**, Nome Fantasia **Auto Peças Falcão** – CNPJ N.º 01.917.259/0001-64 e **VILSINETE A DE C SANTOS**, Nome Fantasia **Vilsinete A de C Santos** - CNPJ N.º 01.237.602/0001-20, participaram do certame e concorreram nos lotes ofertados no Pregão Eletrônico n.º 025/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na disputa entre as empresas as propostas foram reduzidas consideravelmente, sendo a proposta vencedora das Empresas JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS e P. S. F FALCÃO, com a menor proposta.

A empresa **JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS e P S F FALCÃO** fora declarada vencedora, haja vista, suas propostas serem as mais vantajosas para a municipalidade, em todos os 03 (três) itens do presente certame.

O Pregoeiro solicitou melhoria na proposta vencedora, assim sendo, foi interposto prazo para recurso e, após o período, a empresa foi declarada vencedora e enviou proposta readequada.

Sessão encerrada e, por conseguinte, o pregão finalizado.

DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi constatada.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, interesse público e economicidade foram obedecidos e instaurados.

Entendo que este processo está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para municipalidade, encaminhado para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

VENCEDORES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS, Nome Fantasia **J Castro Pneus** – CNPJ N.º 11.046.471/0001-57, com sede na Rua Antônio Piauí, n.º 865, Centro, CEP: 65760-000 e **P S F FALCÃO**, Nome Fantasia **Auto Peças Falcão** – CNPJ N.º 01.917.259/0001-64, com sede na Avenida José Olavo Sampaio, n.º 1222, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA, CEP 65760-000.

CONCLUSÃO

A Controladoria Geral do Município de Presidente Dutra declara que o referido processo se encontra revestido das formalidades, contudo, que sane as pendências apontadas pelo órgão de controle, quais sejam: anexar Portaria de Nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Nesse sentido, opinamos pela **CONFORMIDADE** do Processo de Pregão Eletrônico: 025/2022.

Presidente Dutra/MA, 27 de setembro de 2022.


MARIA WELMA SOUSA DA SILVA

Controladora e Ouvidora Geral Substituta do Município – CGM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Ao
Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas
NESTA

Remetemos aos autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja homologado o objeto desta.

Presidente Dutra /MA, em, 29 de setembro de 2022.

OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

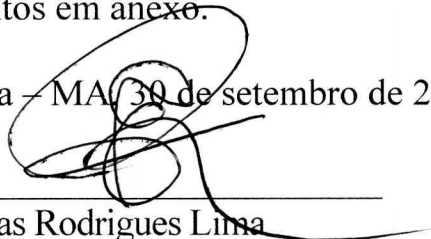
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento procedido pelo Pregoeiro da Prefeitura juntamente com a equipe de apoio, bem como adjudicado pelo Pregoeiro da Prefeitura, considerando ainda o parecer jurídico final da Procuradoria Geral e Controladoria da Prefeitura. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 025/2022**, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo:

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMPD, obedecendo ao seguinte critério:

Empresas Vencedoras: **JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS**, com CNPJ nº **11.046.471/0001-57**, com o valor global de R\$ 1.062.599,25 (Hum milhão sessenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), **P S F FALCÃO**, com CNPJ nº 01.917.259/0001-64 com o valor global de R\$ 1.481.986,40 (Hum milhão quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando assim o valor global da licitação em R\$ **2.544.585,65** (Dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Conforme indicado nos documentos em anexo.

Presidente Dutra – MA, 30 de setembro de 2022.



Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e Ordenador de Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA Através do Assessor Executivo e ordenador de despesa, convoca a Empresa **JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS**, para assinatura da Ata de Registro de Preços juntamente com o Assessor Executivo e ordenador de despesa, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para veículos, acessórios componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com as características de cada veículo a fim de atender a demanda da Administração Pública do Município de Presidente Dutra – MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº 025/2022**, datada de 13 de setembro de 2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Presidente Dutra – MA, 03 de outubro de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e ordenador de despesa

RECEBI EM 03/10 2022.

JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA Através do Assessor Executivo e ordenador de despesa, convoca a Empresa **P S F FALCÃO**, para assinatura da Ata de Registro de Preços juntamente com o Assessor Executivo e ordenador de despesa, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para veículos, acessórios componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com as características de cada veículo a fim de atender a demanda da Administração Pública do Município de Presidente Dutra – MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO n° 020/2022**, datada de 01 de setembro de 2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Presidente Dutra – MA, 03 de outubro de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e ordenador de despesa

RECEBI EM _____ / _____ 2022.

P S F FALCÃO

**ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  025/2022-CPL PREG O ELETR NICO N 
025/2022 – SRP**

Aos 04 dia(s) do m s de outubro de 2022, o Munic pio de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na Avenida Adir Leda, Bairro: Tarum , Presidente Dutra - MA, nos termos da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplic veis, em face da classifica o da proposta apresentada no **Preg o Eletr nico para Registro de Pre os n  PE 025/2022**, RESOLVE registrar os pre os para contrata o de empresa especializada para fornecimento de pe as para ve culos, acess rios componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com as caracter sticas de cada ve culo a fim de atender a demanda da Administra o P blica do Munic pio de Presidente Dutra – MA, tendo sido os referidos pre os oferecidos pelas empresas cuja propostas foi classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Pre os para contrata o de empresa especializada para fornecimento de pe as para ve culos, acess rios componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com as caracter sticas de cada ve culo a fim de atender a demanda da Administra o P blica do Munic pio de Presidente Dutra – MA conforme dados abaixo:

Empresa: P S F FALC O - EPP; C.N.P.J. n  01.917.259/0001-64, estabelecida na Av. Jos  Olavo n 1222 Centro, Presidente Dutra - MA, representado neste ato pelo Sr. Paulo Sergio Ferreira Falc o, C.P.F. n  304.286.293-34, R.G. n  03190559006-6.

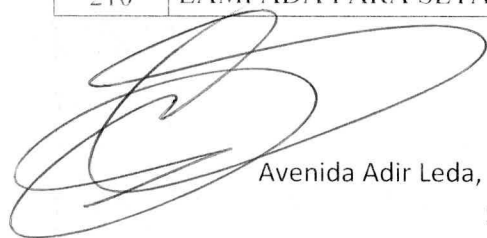
ITEM	DESCRI�O	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
4	ANEIS DE SEGMENTO	UND	30	R\$ 243,65	R\$ 7.309,50
5	ARRUELA DE ENCOSTO	UND	40	R\$ 76,15	R\$ 3.046,00
6	ARTICULADOR DA DIRE�O	UND	4	R\$ 337,90	R\$ 1.351,60
11	BICO INJETOR	UND	90	R\$ 391,00	R\$ 35.190,00
12	BIELETA SUSPENS�O DIANTEIRA	UND	50	R\$ 107,15	R\$ 5.357,50
13	BOBINA IGNI�O	UND	36	R\$ 232,25	R\$ 8.361,00
14	BOMBA COMBUSTIVEL (REFIL)	UND	36	R\$ 415,45	R\$ 14.956,20
15	BOMBA DAGUA	UND	130	R\$ 170,25	R\$ 22.132,50
16	BOMBA DE AGUA	UND	4	R\$ 770,66	R\$ 3.082,64
17	BOMBA DE OLEO	UND	2	R\$ 630,64	R\$ 1.261,28
18	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UND	4	R\$ 528,40	R\$ 2.113,60
19	BOMBA DE TRANSMISS�O	UND	2	R\$ 553,60	R\$ 1.107,20
20	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 2.051,15	R\$ 4.102,30
21	BOMBA OLEO	UND	30	R\$ 490,85	R\$ 14.725,50
22	BORDA	UND	2	R\$ 1.410,70	R\$ 2.821,40
23	BRASCO OSCILANTE	UND	70	R\$ 265,56	R\$ 18.589,20

ESTADO DO MARANH O
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

24	BRONZE BIELA	UND	36	R\$ 178,15	R\$ 6.413,40
25	BRONZE DE BIELA	UND	2	R\$ 544,67	R\$ 1.089,34
26	BRONZE DE MANCAL	UND	2	R\$ 577,91	R\$ 1.155,82
27	BRONZE MANCAL	UND	36	R\$ 156,72	R\$ 5.641,92
37	CABO ACELERADOR	UND	4	R\$ 205,70	R\$ 822,80
38	CABO EMBREAGEM	UND	36	R\$ 53,87	R\$ 1.939,32
39	CABO NIVELAMENTO	UND	4	R\$ 244,88	R\$ 979,52
40	CAIXA DE DIREC�O	UND	18	R\$ 587,70	R\$ 10.578,60
41	CAIXA DE DIREC�O	UND	3	R\$ 1.224,38	R\$ 3.673,14
42	CAIXA DE DIREC�O	UND	3	R\$ 959,91	R\$ 2.879,73
44	CATRACA FREIO DIANTEIRA	UND	200	R\$ 176,31	R\$ 35.262,00
45	CATRACA FREIO TRASEIRA	UND	200	R\$ 186,11	R\$ 37.222,00
46	CICLONIZADOR	UND	4	R\$ 587,70	R\$ 2.350,80
57	COROA E PINH�O	UND	2	R\$ 3.026,66	R\$ 6.053,32
77	CRUZETA DO CARDAN	UND	8	R\$ 337,93	R\$ 2.703,44
78	CUBO TRASEIRO	UND	100	R\$ 68,57	R\$ 6.857,00
79	DENTE CENTRAL	UND	15	R\$ 401,60	R\$ 6.024,00
80	DENTE CONCHA DIREITA	UND	4	R\$ 225,59	R\$ 902,36
81	DENTE CONCHA ESQUERDA	UND	4	R\$ 460,37	R\$ 1.841,48
86	EIXO	UND	4	R\$ 783,60	R\$ 3.134,40
89	ENGRENAGEM	UND	4	R\$ 548,52	R\$ 2.194,08
90	ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 318,34	R\$ 1.273,36
91	ESPELHO RETROVISOR	UND	70	R\$ 137,13	R\$ 9.599,10
92	EXTINTOR DE INCENDIO	UND	15	R\$ 112,64	R\$ 1.689,60
93	EXTINTOR DE INCENDIO	UND	4	R\$ 259,57	R\$ 1.038,28
94	EXTINTOR DE INCENDIO	UND	3	R\$ 205,70	R\$ 617,10
95	FAROL PARA FIAT	UND	36	R\$ 215,49	R\$ 7.757,64
96	FEIXE MOLA	UND	60	R\$ 323,24	R\$ 19.394,40
117	HELICE DE FREIO	UND	40	R\$ 413,35	R\$ 16.534,00
118	HELICE DE RADIADOR	UND	3	R\$ 413,35	R\$ 1.240,05
119	HELICE DO MOTOR	UND	4	R\$ 558,32	R\$ 2.233,28
120	HIDROVACO DE FREIO	UND	20	R\$ 421,19	R\$ 8.423,80
121	HIDROVACO DE FREIO	UND	3	R\$ 1.283,15	R\$ 3.849,45
122	HIDROVACO DE FREIO	UND	30	R\$ 3.056,04	R\$ 91.681,20
123	HIDROVACO DE FREIO	UND	3	R\$ 1.028,48	R\$ 3.085,44
124	IMPULSOR PARTIDA	UND	90	R\$ 200,80	R\$ 18.072,00
125	INTERRUPTOR OLEO	UND	90	R\$ 48,98	R\$ 4.408,20
126	JOELHO DE DIREC�O	UND	90	R\$ 83,26	R\$ 7.493,40
127	JOELHO DIREC�O	UND	15	R\$ 151,82	R\$ 2.277,30
128	JOELHO DIREC�O	UND	15	R\$ 122,44	R\$ 1.836,60
129	JOGO CABO DE VELAS	UND	90	R\$ 127,34	R\$ 11.460,60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

130	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	2	R\$ 783,60	R\$ 1.567,20
131	JOGO DE VELA IGNIÇÃO	UND	90	R\$ 78,36	R\$ 7.052,40
132	JOGO DE VELA IGNIÇÃO	UND	15	R\$ 78,36	R\$ 1.175,40
133	JOGO DE VELA IGNIÇÃO	UND	15	R\$ 63,67	R\$ 955,05
134	JOGO JUNTAS DO MOTOR	UND	30	R\$ 795,35	R\$ 23.860,50
138	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	36	R\$ 4,41	R\$ 158,76
139	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	6	R\$ 514,24	R\$ 3.085,44
140	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	6	R\$ 411,39	R\$ 2.468,34
141	JUNTA HOMOCINETICA	UND	12	R\$ 519,14	R\$ 6.229,68
142	JUNTA HOMOCINETICA	UND	12	R\$ 416,29	R\$ 4.995,48
143	JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UND	60	R\$ 367,31	R\$ 22.038,60
144	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA	UND	60	R\$ 367,31	R\$ 22.038,60
145	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	UND	54	R\$ 31,34	R\$ 1.692,36
146	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	UND	9	R\$ 68,57	R\$ 617,13
147	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	UND	9	R\$ 53,87	R\$ 484,83
148	KIT MOTOR	UND	30	R\$ 1.516,76	R\$ 45.502,80
157	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	72	R\$ 25,47	R\$ 1.833,84
160	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R\$ 102,85	R\$ 1.028,50
167	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R\$ 83,26	R\$ 832,60
168	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	72	R\$ 25,47	R\$ 1.833,84
171	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R\$ 127,34	R\$ 1.273,40
178	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R\$ 102,85	R\$ 1.028,50
179	KIT EMBREAGEM	UND	30	R\$ 445,67	R\$ 13.370,10
180	KIT EMBREAGEM	UND	6	R\$ 2.460,50	R\$ 14.763,00
181	KIT EMBREAGEM	UND	30	R\$ 3.242,15	R\$ 97.264,50
183	KIT EMBREAGEM	UND	6	R\$ 1.968,80	R\$ 11.812,80
198	KIT PISTÃO DO MOTOR	UND	2	R\$ 1.616,18	R\$ 3.232,36
199	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL	UND	135	R\$ 3,33	R\$ 449,55
200	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL	UND	15	R\$ 4,41	R\$ 66,15
201	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL	UND	400	R\$ 3,18	R\$ 1.272,00
202	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL	UND	15	R\$ 3,43	R\$ 51,45
203	LAMPADA DE RÉ UNIVERSAL	UND	150	R\$ 3,38	R\$ 507,00
204	LAMPADA DE RÉ UNIVERSAL	UND	400	R\$ 3,23	R\$ 1.292,00
205	LAMPADA DE RÉ UNIVERSAL	UND	15	R\$ 3,53	R\$ 52,95
206	LAMPADA FAROL ALTO UNIVERSAL	UND	400	R\$ 9,21	R\$ 3.684,00
207	LAMPADA FAROL UNIVERSAL	UND	400	R\$ 24,49	R\$ 9.796,00
208	LAMPADA PARA SETAS	UND	150	R\$ 3,38	R\$ 507,00
209	LAMPADA PARA SETAS	UND	400	R\$ 3,23	R\$ 1.292,00
210	LAMPADA PARA SETAS	UND	15	R\$ 3,53	R\$ 52,95

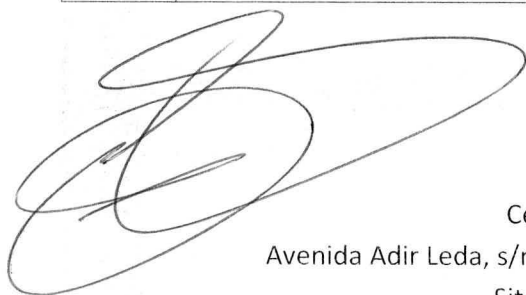



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

211	LANTERNA TRASEIRA	UND	72	R\$ 200,80	R\$ 14.457,60
215	LONA FREIO DIANTEIRA	UND	200	R\$ 210,59	R\$ 42.118,00
216	LONA FREIO TRASEIRA	UND	200	R\$ 269,36	R\$ 53.872,00
217	MANGOTE FILTRO AR	UND	36	R\$ 112,64	R\$ 4.055,04
218	MANGUEIRA DO COMPRESSOR	UND	4	R\$ 450,57	R\$ 1.802,28
219	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	UND	4	R\$ 396,70	R\$ 1.586,80
220	MOLA EXPIRAL DIANTEIRA	UND	72	R\$ 154,27	R\$ 11.107,44
221	MOLA EXPIRAL TRASEIRA	UND	72	R\$ 166,52	R\$ 11.989,44
222	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOUCA	UND	80	R\$ 744,42	R\$ 59.553,60
223	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA PARABOUCA	UND	80	R\$ 577,91	R\$ 46.232,80
224	MOLA TRASEIRA	UND	6	R\$ 543,62	R\$ 3.261,72
225	MOLA TRASEIRA	UND	6	R\$ 435,88	R\$ 2.615,28
226	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR	UND	45	R\$ 729,73	R\$ 32.837,85
227	MOTOR PASSO	UND	70	R\$ 166,52	R\$ 11.656,40
232	PARABRISA DIANTEIRO	UND	15	R\$ 465,26	R\$ 6.978,90
233	PARABRISA TRASEIRO	UND	15	R\$ 533,83	R\$ 8.007,45
234	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	15	R\$ 489,75	R\$ 7.346,25
235	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	UND	15	R\$ 563,21	R\$ 8.448,15
239	PEDAL DO ACELERADOR	UND	4	R\$ 440,78	R\$ 1.763,12
240	PINO BALANÇA DIANTEIRA	UND	12	R\$ 249,77	R\$ 2.997,24
241	PINO DA CAÇAMBA	UND	8	R\$ 284,06	R\$ 2.272,48
242	PINO TIRANTE	UND	8	R\$ 269,36	R\$ 2.154,88
243	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	135	R\$ 58,77	R\$ 7.933,95
244	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	20	R\$ 156,72	R\$ 3.134,40
245	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	20	R\$ 122,44	R\$ 2.448,80
249	POLIA ALTERNADOR	UND	72	R\$ 58,77	R\$ 4.231,44
250	POLIA ALTERNADOR	UND	10	R\$ 225,29	R\$ 2.252,90
251	POLIA ALTERNADOR	UND	12	R\$ 264,47	R\$ 3.173,64
252	POLIA ALTERNADOR	UND	10	R\$ 181,21	R\$ 1.812,10
253	POLIA ALTERNADOR	UND	12	R\$ 210,59	R\$ 2.527,08
254	POLIA CORREIA DENTADA	UND	12	R\$ 249,77	R\$ 2.997,24
255	POLIA CORREIA DENTADA	UND	12	R\$ 207,65	R\$ 2.491,80
256	PROTETOR 900 R20	UND	450	R\$ 58,77	R\$ 26.446,50
257	RADIADOR	UND	30	R\$ 514,24	R\$ 15.427,20
258	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	80	R\$ 186,11	R\$ 14.888,80
259	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	4	R\$ 421,19	R\$ 1.684,76
260	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT	UND	54	R\$ 63,67	R\$ 3.438,18
261	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT	UND	9	R\$ 161,62	R\$ 1.454,58

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

262	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT	UND	9	R\$	132.23	R\$	1.190,07
263	RELE ALTERNADOR	UND	54	R\$	181.21	R\$	9.785,34
264	REPARO CILINDRO CAÇAMBA	UND	4	R\$	342.83	R\$	1.371,32
265	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO	UND	4	R\$	249.77	R\$	999,08
266	REPARO CILINDRO	UND	4	R\$	342.83	R\$	1.371,32
267	REPARO CILINDRO GIRO	UND	4	R\$	333.03	R\$	1.332,12
268	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO DIANTEIRO	UND	4	R\$	333.03	R\$	1.332,12
269	REPARO CILINDRO LANÇA	UND	4	R\$	342.83	R\$	1.371,32
270	REPARO CILINDRO LEVANTE DIANTEIRO	UND	4	R\$	352.62	R\$	1.410,48
271	REPARO CILINDRO PROFUND	UND	4	R\$	367.31	R\$	1.469,24
272	RETENTOR DA POLIA	UND	4	R\$	235.08	R\$	940,32
287	SENSOR DE BORBOLETA	UND	54	R\$	210,59	R\$	11.371,86
288	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	36	R\$	352.62	R\$	12.694,32
289	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	4	R\$	249.77	R\$	999,08
290	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	36	R\$	323.24	R\$	11.636,64
291	SENSOR PRESSÃO DE OLEO	UND	4	R\$	323.24	R\$	1.292,96
292	SENSOR TEMPERATURA	UND	36	R\$	181.21	R\$	6.523,56
293	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	50	R\$	230,18	R\$	11.509,00
294	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	50	R\$	215,49	R\$	10.774,50
295	SONDA LAMBADA	UND	30	R\$	411,39	R\$	12.341,70
301	TENSOR DO ALTERNADOR	UND	12	R\$	3,77	R\$	45,24
302	TENSOR DO ALTERNADOR	UND	12	R\$	303,65	R\$	3.643,80
303	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UND	180	R\$	191,00	R\$	34.380,00
304	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UND	180	R\$	191,00	R\$	34.380,00
305	TERMINAL DIREÇÃO	UND	130	R\$	73,46	R\$	9.549,80
306	TERMINAL DIREÇÃO	UND	12	R\$	93,05	R\$	1.116,60
307	TERMINAL DIREÇÃO	UND	20	R\$	73,46	R\$	1.469,20
308	TERMINAL DIREÇÃO	UND	8	R\$	558,32	R\$	4.466,56
309	TESOR CORREIA DENTADA	UND	72	R\$	93,05	R\$	6.699,60
310	TESOR CORREIA DENTADA	UND	10	R\$	323,24	R\$	3.232,40
311	TESOR CORREIA DENTADA	UND	10	R\$	259,57	R\$	2.595,70
312	TOMADA DO FILTRO DE AR	UND	4	R\$	342.83	R\$	1.371,32
313	TRIZETA	UND	12	R\$	357,52	R\$	4.290,24
314	TRIZETA	UND	12	R\$	284,06	R\$	3.408,72
315	TURBINA	UND	3	R\$	4.769,19	R\$	14.307,57
316	TURBINA	UND	3	R\$	3.815,15	R\$	11.445,45
	VALOR TOTAL					R\$	1.481.986,39




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Empresa: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS; C.N.P.J. nº 11.046.471/0001-57, estabelecida na Rua Antônio Piauí N 865, Centro, Presidente Dutra - MA, representado neste ato pelo Sr. José Raimundo de Castro Santos, C.P.F. nº 197.940.703-78, R.G. nº 269246320030.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	250	R\$ 232,23	R\$ 58.057,50
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	90	R\$ 232,23	R\$ 20.900,70
7	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 466,03	R\$ 1.864,12
8	BATERIA 100 APM	UND	12	R\$ 856,11	R\$ 10.273,32
9	BATERIA 150AMP	UND	100	R\$ 976,67	R\$ 97.667,00
10	BATERIA 60AMP	UND	30	R\$ 338,67	R\$ 10.160,10
28	BUCHA BALANÇA	UND	450	R\$ 11,75	R\$ 5.287,50
29	BUCHA BALANÇA GRANDE	UND	50	R\$ 93,05	R\$ 4.652,50
30	BUCHA BALANÇA PEQUENA	UND	50	R\$ 48,98	R\$ 2.449,00
31	BUCHA DA CAÇAMBA	UND	8	R\$ 230,18	R\$ 1.841,44
32	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UND	60	R\$ 58,77	R\$ 3.526,20
33	BUCHA FEIXE MOLA	UND	300	R\$ 78,36	R\$ 23.508,00
34	BUCHA PINO BALANÇA	UND	8	R\$ 243,41	R\$ 1.947,28
35	BUCHA PINO TIRANTE	UND	8	R\$ 205,70	R\$ 1.645,60
36	BUCHA TIRANTE	UND	270	R\$ 9,80	R\$ 2.646,00
43	CAMARA AR 900 R20	UND	400	R\$ 122,44	R\$ 48.976,00
47	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 421,19	R\$ 1.684,76
48	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 440,78	R\$ 1.763,12
49	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	4	R\$ 509,34	R\$ 2.037,36
50	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	6	R\$ 861,96	R\$ 5.171,76
51	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	6	R\$ 690,55	R\$ 4.143,30
52	COIFA HOMOCINETICA DO CAMBIO	UND	20	R\$ 83,26	R\$ 1.665,20
53	COIFA HOMOCINETICA DO CAMBIO	UND	20	R\$ 63,67	R\$ 1.273,40
54	COIFA HOMOCINETICA DA RODA	UND	20	R\$ 88,16	R\$ 1.763,20
55	COIFA HOMOCINETICA DA RODA	UND	20	R\$ 68,57	R\$ 1.371,40
56	COLAR EMBREAGEM	UND	40	R\$ 548,52	R\$ 21.940,80
58	CORREIA ALTERNADOR	UND	72	R\$ 53,87	R\$ 3.878,64
59	CORREIA ALTERNADOR	UND	10	R\$ 132,23	R\$ 1.322,30
60	CORREIA ALTERNADOR	UND	150	R\$ 161,52	R\$ 24.228,00
61	CORREIA ALTERNADOR	UND	10	R\$ 102,85	R\$ 1.028,50
62	CORREIA DENTADA	UND	72	R\$ 78,36	R\$ 5.641,92
63	CORREIA DENTADA	UND	12	R\$ 298,75	R\$ 3.585,00
64	CORREIA DENTADA	UND	12	R\$ 239,98	R\$ 2.879,76
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	8	R\$ 318,34	R\$ 2.546,72

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

66	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	200	R\$ 48,98	R\$ 9.796,00
67	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	15	R\$ 342,83	R\$ 5.142,45
68	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	15	R\$ 29,39	R\$ 440,85
69	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	15	R\$ 274,26	R\$ 4.113,90
70	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	20	R\$ 21,55	R\$ 431,00
71	COXIM CAMBIO	UND	36	R\$ 83,26	R\$ 2.997,36
72	COXIM CAMBIO	UND	6	R\$ 333,03	R\$ 1.998,18
73	COXIM CAMBIO	UND	10	R\$ 264,47	R\$ 2.644,70
74	COXIM MOTOR	UND	36	R\$ 83,26	R\$ 2.997,36
75	COXIM MOTOR	UND	10	R\$ 362,42	R\$ 3.624,20
76	COXIM MOTOR	UND	10	R\$ 288,95	R\$ 2.889,50
83	DISCO FREIO	UND	72	R\$ 78,36	R\$ 5.641,92
84	DISCO FREIO	UND	10	R\$ 318,83	R\$ 3.188,30
85	DISCO FREIO	UND	10	R\$ 254,67	R\$ 2.546,70
135	JOGO SAPATA DE FREIO	UND	54	R\$ 88,16	R\$ 4.760,64
136	JOGO SAPATA DE FREIO	UND	9	R\$ 200,80	R\$ 1.807,20
137	JOGO SAPATA DE FREIO	UND	9	R\$ 161,62	R\$ 1.454,58
236	PASTILHA DE FREIO	UND	60	R\$ 112,64	R\$ 6.758,40
237	PASTILHA DE FREIO	UND	20	R\$ 215,49	R\$ 4.309,80
238	PASTILHA DE FREIO	UND	20	R\$ 171,41	R\$ 3.428,20
246	PNEU 900 P20	UND	150	R\$ 1.586,79	R\$ 238.018,50
247	PNEUS 175170R13	UND	120	R\$ 244,88	R\$ 29.385,60
248	PNEUS 205/75/R16	UND	40	R\$ 906,04	R\$ 36.241,60
273	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 225,29	R\$ 1.802,32
274	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 235,08	R\$ 940,32
275	ROLAMENTO CENTRO	UND	180	R\$ 195,90	R\$ 35.262,00
276	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	4	R\$ 298,75	R\$ 1.195,00
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA	UND	4	R\$ 279,16	R\$ 1.116,64
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA	UND	4	R\$ 323,24	R\$ 1.292,96
279	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UND	4	R\$ 342,83	R\$ 1.371,32
280	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	100	R\$ 109,70	R\$ 10.970,00
281	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	15	R\$ 573,01	R\$ 8.595,15
282	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	15	R\$ 455,47	R\$ 6.832,05
283	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	15	R\$ 450,57	R\$ 6.758,55
284	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	15	R\$ 362,42	R\$ 5.436,30
285	SAPATA FREIO DIANTEIRA	UND	200	R\$ 161,62	R\$ 32.324,00
286	SAPATA FREIO TRASEIRA	UND	200	R\$ 171,41	R\$ 34.282,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

296	TAMBOR DE FREIO	UND	10	R\$ 244,88	R\$ 2.448,80
297	TAMBOR DE FREIO	UND	10	R\$ 195,90	R\$ 1.959,00
298	TAMBOR FREIO	UND	90	R\$ 102,85	R\$ 9.256,50
299	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	180	R\$ 362,42	R\$ 65.235,60
300	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	180	R\$ 430,98	R\$ 77.576,40
	VALOR TOTAL				R\$ 1.062.599,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

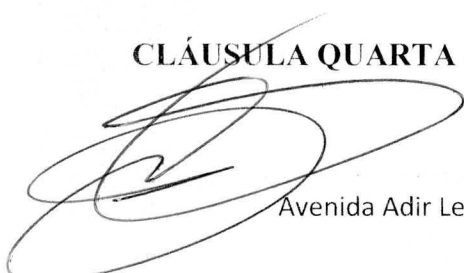
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 01 (um) dia da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 025/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula

12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA

13

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento

Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 025/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

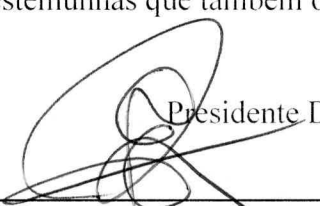
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.


Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

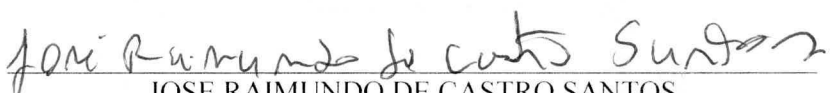
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Presidente Dutra-MA, 04 de outubro de 2022.


ELIAS RODRIGUES LIMA
ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE


P S F FALCÃO - EPP
C.N.P.J. nº 01.917.259/0001-64
Paulo Sergio Ferreira Falcão
C.P.F. nº 304.286.293-34
CONTRATADA


JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS
C.N.P.J. nº 11.046.471/0001-57
José Raimundo de Castro Santos
C.P.F. nº 197.940.703-78
CONTRATADA

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Páginas.....1/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - SRP

Aos 04 dia(s) do mês de outubro de 2022, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na Avenida Adir Leda, Bairro: Tarumã, Presidente Dutra - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 025/2022**, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para veículos, acessórios componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com as características de cada veículo a fim de atender a demanda da Administração Pública do Município de Presidente Dutra - MA, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foi classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para veículos, acessórios componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com as características de cada veículo a fim de atender a demanda da Administração Pública do Município de Presidente Dutra - MA conforme dados abaixo:

Empresa: P S F FALCÃO - EPP; C.N.P.J. nº 01.917.259/0001-64, estabelecida na Av. José Olavo n 1222 Centro, Presidente Dutra - MA, representado neste ato pelo Sr. Paulo Sergio Ferreira Falcão, C.P.F. nº 304.286.293-34, R.G. nº 03190559006-6.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
4	ANEIS DE SEGMENTO	UND	30	R\$ 243,65	R\$ 7.309,50
5	ARRUELA DE ENCOSTO	UND	40	R\$ 76,15	R\$ 3.046,00
6	ARTICULADOR DA DIREÇÃO	UND	4	R\$ 337,90	R\$ 1.351,60
11	BICO INJETOR	UND	90	R\$ 391,00	R\$ 35.190,00
12	BIELETA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	50	R\$ 107,15	R\$ 5.357,50
13	BOBINA IGNIÇÃO	UND	36	R\$ 232,25	R\$ 8.361,00
14	BOMBA COMBUSTIVEL (REFIL)	UND	36	R\$ 415,45	R\$ 14.956,20
15	BOMBA DAGUA	UND	130	R\$ 170,25	R\$ 22.132,50
16	BOMBA DE AGUA	UND	4	R\$ 770,66	R\$ 3.082,64
17	BOMBA DE OLEO	UND	2	R\$ 630,64	R\$ 1.261,28
18	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UND	4	R\$ 528,40	R\$ 2.113,60
19	BOMBA DE TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 553,60	R\$ 1.107,20
20	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 2.051,15	R\$ 4.102,30
21	BOMBA OLEO	UND	30	R\$ 490,85	R\$ 14.725,50
22	BORDA	UND	2	R\$ 1.410,70	R\$ 2.821,40
23	BRASCO OSCILANTE	UND	70	R\$ 265,56	R\$ 18.589,20
24	BRONZE BIELA	UND	36	R\$ 178,15	R\$ 6.413,40
25	BRONZE DE BIELA	UND	2	R\$ 544,67	R\$ 1.089,34
26	BRONZE DE MANCAL	UND	2	R\$ 577,91	R\$ 1.155,82
27	BRONZE MANCAL	UND	36	R\$ 156,72	R\$ 5.641,92
37	CABO ACELERADOR	UND	4	R\$ 205,70	R\$ 822,80
38	CABO EMBREAGEM	UND	36	R\$ 53,87	R\$ 1.939,32
39	CABO NIVELAMENTO	UND	4	R\$ 244,88	R\$ 979,52
40	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	18	R\$ 587,70	R\$ 10.578,60
41	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	3	R\$ 1.224,38	R\$ 3.673,14
42	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	3	R\$ 959,91	R\$ 2.879,73
44	CATRACA FREIO DIANTEIRA	UND	200	R\$ 176,31	R\$ 35.262,00
45	CATRACA FREIO TRASEIRA	UND	200	R\$ 186,11	R\$ 37.222,00
46	CICLONIZADOR	UND	4	R\$ 587,70	R\$ 2.350,80
57	COROA E PINHÃO	UND	2	R\$ 3.026,66	R\$ 6.053,32

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

77	CRUZETA DO CARDAN	UND	8	R\$ 337,93	R\$ 2.703,44
78	CUBO TRASEIRO	UND	100	R\$ 68,57	R\$ 6.857,00
79	DENTE CENTRAL	UND	15	R\$ 401,60	R\$ 6.024,00
80	DENTE CONCHA DIREITA	UND	4	R\$ 225,59	R\$ 902,36
81	DENTE CONCHA ESQUERDA	UND	4	R\$ 460,37	R\$ 1.841,48
86	EIXO	UND	4	R\$ 783,60	R\$ 3.134,40
89	ENGRENAGEM	UND	4	R\$ 548,52	R\$ 2.194,08
90	ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 318,34	R\$ 1.273,36
91	ESPELHO RETROVISOR	UND	70	R\$ 137,13	R\$ 9.599,10
92	EXTINTOR DE INCENDIO	UND	15	R\$ 112,64	R\$ 1.689,60
93	EXTINTOR DE INCENDIO	UND	4	R\$ 259,57	R\$ 1.038,28
94	EXTINTOR DE INCENDIO	UND	3	R\$ 205,70	R\$ 617,10
95	FAROL PARA FIAT	UND	36	R\$ 215,49	R\$ 7.757,64
96	FEIXE MOLA	UND	60	R\$ 323,24	R\$ 19.394,40
117	HELICE DE FREIO	UND	40	R\$ 413,35	R\$ 16.534,00
118	HELICE DE RADIADOR	UND	3	R\$ 413,35	R\$ 1.240,05
119	HELICE DO MOTOR	UND	4	R\$ 558,32	R\$ 2.233,28
120	HIDROVACO DE FREIO	UND	20	R\$ 421,19	R\$ 8.423,80
121	HIDROVACO DE FREIO	UND	3	R\$ 1.283,15	R\$ 3.849,45
122	HIDROVACO DE FREIO	UND	30	R\$ 3.056,04	R\$ 91.681,20
123	HIDROVACO DE FREIO	UND	3	R\$ 1.028,48	R\$ 3.085,44
124	IMPULSOR PARTIDA	UND	90	R\$ 200,80	R\$ 18.072,00
125	INTERRUPTOR OLEO	UND	90	R\$ 48,98	R\$ 4.408,20
126	JOELHO DE DIREÇÃO	UND	90	R\$ 83,26	R\$ 7.493,40
127	JOELHO DIREÇÃO	UND	15	R\$ 151,82	R\$ 2.277,30
128	JOELHO DIREÇÃO	UND	15	R\$ 122,44	R\$ 1.836,60
129	JOGO CABO DE VELAS	UND	90	R\$ 127,34	R\$ 11.460,60
130	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	2	R\$ 783,60	R\$ 1.567,20
131	JOGO DE VELA IGNIÇÃO	UND	90	R\$ 78,36	R\$ 7.052,40
132	JOGO DE VELA IGNIÇÃO	UND	15	R\$ 78,36	R\$ 1.175,40
133	JOGO DE VELA IGNIÇÃO	UND	15	R\$ 63,67	R\$ 955,05
134	JOGO JUNTAS DO MOTOR	UND	30	R\$ 795,35	R\$ 23.860,50

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

138	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	36	R\$ 4,41	R\$ 158,76
139	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	6	R\$ 514,24	R\$ 3.085,44
140	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	6	R\$ 411,39	R\$ 2.468,34
141	JUNTA HOMOCINETICA	UND	12	R\$ 519,14	R\$ 6.229,68
142	JUNTA HOMOCINETICA	UND	12	R\$ 416,29	R\$ 4.995,48
143	JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UND	60	R\$ 367,31	R\$ 22.038,60
144	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA	UND	60	R\$ 367,31	R\$ 22.038,60
145	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	UND	54	R\$ 31,34	R\$ 1.692,36
146	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	UND	9	R\$ 68,57	R\$ 617,13
147	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	UND	9	R\$ 53,87	R\$ 484,83
148	KIT MOTOR	UND	30	R\$ 1.516,76	R\$ 45.502,80
157	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	72	R\$ 25,47	R\$ 1.833,84
160	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R\$ 102,85	R\$ 1.028,50
167	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R\$ 83,26	R\$ 832,60
168	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	72	R\$ 25,47	R\$ 1.833,84
171	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R\$ 127,34	R\$ 1.273,40
178	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R\$ 102,85	R\$ 1.028,50
179	KIT EMBREAGEM	UND	30	R\$ 445,67	R\$ 13.370,10
180	KIT EMBREAGEM	UND	6	R\$ 2.460,50	R\$ 14.763,00
181	KIT EMBREAGEM	UND	30	R\$ 3.242,15	R\$ 97.264,50
183	KIT EMBREAGEM	UND	6	R\$ 1.968,80	R\$ 11.812,80
198	KIT PISTÃO DO MOTOR	UND	2	R\$ 1.616,18	R\$ 3.232,36
199	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL	UND	135	R\$ 3,33	R\$ 449,55
200	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL	UND	15	R\$ 4,41	R\$ 66,15
201	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL	UND	400	R\$ 3,18	R\$ 1.272,00
202	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL	UND	15	R\$ 3,43	R\$ 51,45
203	LAMPADA DE RÉ UNIVERSAL	UND	150	R\$ 3,38	R\$ 507,00
204	LAMPADA DE RÉ UNIVERSAL	UND	400	R\$ 3,23	R\$ 1.292,00
205	LAMPADA DE RÉ UNIVERSAL	UND	15	R\$ 3,53	R\$ 52,95
206	LAMPADA FAROL ALTO UNIVERSAL	UND	400	R\$ 9,21	R\$ 3.684,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

207	LAMPADA FAROL UNIVERSAL	UND	400	R\$ 24,49	R\$ 9.796,00
208	LAMPADA PARA SETAS UNIVERSAL	UND	150	R\$ 3,38	R\$ 507,00
209	LAMPADA PARA SETAS UNIVERSAL	UND	400	R\$ 3,23	R\$ 1.292,00
210	LAMPADA PARA SETAS UNIVERSAL	UND	15	R\$ 3,53	R\$ 52,95
211	LANTERNA TRASEIRA	UND	72	R\$ 200,80	R\$ 14.457,60
215	LONA FREIO DIANTEIRA	UND	200	R\$ 210,59	R\$ 42.118,00
216	LONA FREIO TRASEIRA	UND	200	R\$ 269,36	R\$ 53.872,00
217	MANGOTE FILTRO AR	UND	36	R\$ 112,64	R\$ 4.055,04
218	MANGUEIRA DO COMPRESSOR	UND	4	R\$ 450,57	R\$ 1.802,28
219	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	UND	4	R\$ 396,70	R\$ 1.586,80
220	MOLA EXPIRAL DIANTEIRA	UND	72	R\$ 154,27	R\$ 11.107,44
221	MOLA EXPIRAL TRASEIRA	UND	72	R\$ 166,52	R\$ 11.989,44
222	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOUCA	UND	80	R\$ 744,42	R\$ 59.553,60
223	MOLA,SEGUNDA DIANTEIRA PARABOUCA	UND	80	R\$ 577,91	R\$ 46.232,80
224	MOLA TRASEIRA	UND	6	R\$ 543,62	R\$ 3.261,72
225	MOLA TRASEIRA	UND	6	R\$ 435,88	R\$ 2.615,28
226	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR	UND	45	R\$ 729,73	R\$ 32.837,85
227	MOTOR PASSO	UND	70	R\$ 166,52	R\$ 11.656,40
232	PARABRISA DIANTEIRO	UND	15	R\$ 465,26	R\$ 6.978,90
233	PARABRISA TRASEIRO	UND	15	R\$ 533,83	R\$ 8.007,45
234	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	15	R\$ 489,75	R\$ 7.346,25
235	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	UND	15	R\$ 563,21	R\$ 8.448,15
239	PEDAL DO ACELERADOR	UND	4	R\$ 440,78	R\$ 1.763,12
240	PINO BALANÇA DIANTEIRA	UND	12	R\$ 249,77	R\$ 2.997,24
241	PINO DA CAÇAMBA	UND	8	R\$ 284,06	R\$ 2.272,48
242	PINO TIRANTE	UND	8	R\$ 269,36	R\$ 2.154,88
243	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	135	R\$ 58,77	R\$ 7.933,95
244	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	20	R\$ 156,72	R\$ 3.134,40
245	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	20	R\$ 122,44	R\$ 2.448,80

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

249	POLIA ALTERNADOR	UND	72	R\$ 58,77	R\$ 4.231,44
250	POLIA ALTERNADOR	UND	10	R\$ 225,29	R\$ 2.252,90
251	POLIA ALTERNADOR	UND	12	R\$ 264,47	R\$ 3.173,64
252	POLIA ALTERNADOR	UND	10	R\$ 181,21	R\$ 1.812,10
253	POLIA ALTERNADOR	UND	12	R\$ 210,59	R\$ 2.527,08
254	POLIA CORREIA DENTADA	UND	12	R\$ 249,77	R\$ 2.997,24
255	POLIA CORREIA DENTADA	UND	12	R\$ 207,65	R\$ 2.491,80
256	PROTECTOR 900 R20	UND	450	R\$ 58,77	R\$ 26.446,50
257	RADIADOR	UND	30	R\$ 514,24	R\$ 15.427,20
258	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	80	R\$ 186,11	R\$ 14.888,80
259	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	4	R\$ 421,19	R\$ 1.684,76
260	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT	UND	54	R\$ 63,67	R\$ 3.438,18
261	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT	UND	9	R\$ 161,62	R\$ 1.454,58
262	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT	UND	9	R\$ 132,23	R\$ 1.190,07
263	RELE ALTERNADOR	UND	54	R\$ 181,21	R\$ 9.785,34
264	REPARO CILINDRO CAÇAMBA	UND	4	R\$ 342,83	R\$ 1.371,32
265	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 249,77	R\$ 999,08
266	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	UND	4	R\$ 342,83	R\$ 1.371,32
267	REPARO CILINDRO GIRO	UND	4	R\$ 333,03	R\$ 1.332,12
268	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 333,03	R\$ 1.332,12
269	REPARO CILINDRO LANÇA	UND	4	R\$ 342,83	R\$ 1.371,32
270	REPARO CILINDRO LEVANTE DIANTEIRO	UND	4	R\$ 352,62	R\$ 1.410,48
271	REPARO CILINDRO PROFUND	UND	4	R\$ 367,31	R\$ 1.469,24
272	RETENTOR DA POLIA	UND	4	R\$ 235,08	R\$ 940,32
287	SENSOR DE BORBOLETA	UND	54	R\$ 210,59	R\$ 11.371,86
288	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	36	R\$ 352,62	R\$ 12.694,32
289	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	4	R\$ 249,77	R\$ 999,08
290	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	36	R\$ 323,24	R\$ 11.636,64
291	SENSOR PRESSÃO DE OLEO	UND	4	R\$ 323,24	R\$ 1.292,96
292	SENSOR TEMPERATURA	UND	36	R\$ 181,21	R\$ 6.523,56

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

293	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	50	R\$ 230,18	R\$ 11.509,00
294	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	50	R\$ 215,49	R\$ 10.774,50
295	SONDA LAMBADA	UND	30	R\$ 411,39	R\$ 12.341,70
301	TENSOR DO ALTERNADOR	UND	12	R\$ 3,77	R\$ 45,24
302	TENSOR DO ALTERNADOR	UND	12	R\$ 303,65	R\$ 3.643,80
303	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UND	180	R\$ 191,00	R\$ 34.380,00
304	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UND	180	R\$ 191,00	R\$ 34.380,00
305	TERMINAL DIREÇÃO	UND	130	R\$ 73,46	R\$ 9.549,80
306	TERMINAL DIREÇÃO	UND	12	R\$ 93,05	R\$ 1.116,60
307	TERMINAL DIREÇÃO	UND	20	R\$ 73,46	R\$ 1.469,20
308	TERMINAL DIREÇÃO	UND	8	R\$ 558,32	R\$ 4.466,56
309	TESOR CORREIA DENTADA	UND	72	R\$ 93,05	R\$ 6.699,60
310	TESOR CORREIA DENTADA	UND	10	R\$ 323,24	R\$ 3.232,40
311	TESOR CORREIA DENTADA	UND	10	R\$ 259,57	R\$ 2.595,70
312	TOMADA DO FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 342,83	R\$ 1.371,32
313	TRIZETA	UND	12	R\$ 357,52	R\$ 4.290,24
314	TRIZETA	UND	12	R\$ 284,06	R\$ 3.408,72
315	TURBINA	UND	3	R\$ 4.769,19	R\$ 14.307,57
316	TURBINA	UND	3	R\$ 3.815,15	R\$ 11.445,45
	VALOR TOTAL				R\$ 1.481.986,39

Empresa: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS; C.N.P.J. nº 11.046.471/0001-57, estabelecida na Rua Antônio Piauí N 865, Centro, Presidente Dutra - MA, representado neste ato pelo Sr. José Raimundo de Castro Santos, C.P.F. nº 197.940.703-78, R.G. nº 269246320030.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	250	R\$ 232,23	R\$ 58.057,50
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	90	R\$ 232,23	R\$ 20.900,70
7	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 466,03	R\$ 1.864,12
8	BATERIA 100 APM	UND	12	R\$ 856,11	R\$ 10.273,32
9	BATERIA 150AMP	UND	100	R\$ 976,67	R\$ 97.667,00
10	BATERIA 60AMP	UND	30	R\$ 338,67	R\$ 10.160,10
28	BUCHA BALANÇA	UND	450	R\$ 11,75	R\$ 5.287,50

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

29	BUCHA BALANÇA GRANDE	UND	50	R\$ 93,05	R\$ 4.652,50
30	BUCHA BALANÇA PEQUENA	UND	50	R\$ 48,98	R\$ 2.449,00
31	BUCHA DA CAÇAMBA	UND	8	R\$ 230,18	R\$ 1.841,44
32	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UND	60	R\$ 58,77	R\$ 3.526,20
33	BUCHA FEIXE MOLA	UND	300	R\$ 78,36	R\$ 23.508,00
34	BUCHA PINO BALANÇA	UND	8	R\$ 243,41	R\$ 1.947,28
35	BUCHA PINO TIRANTE	UND	8	R\$ 205,70	R\$ 1.645,60
36	BUCHA TIRANTE	UND	270	R\$ 9,80	R\$ 2.646,00
43	CAMARA AR 900 R20	UND	400	R\$ 122,44	R\$ 48.976,00
47	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 421,19	R\$ 1.684,76
48	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 440,78	R\$ 1.763,12
49	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	4	R\$ 509,34	R\$ 2.037,36
50	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	6	R\$ 861,96	R\$ 5.171,76
51	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	6	R\$ 690,55	R\$ 4.143,30
52	COIFA HOMOCINETICA DO CAMBIO	UND	20	R\$ 83,26	R\$ 1.665,20
53	COIFA HOMOCINETICA DO CAMBIO	UND	20	R\$ 63,67	R\$ 1.273,40
54	COIFA HOMOCINETICA DA RODA	UND	20	R\$ 88,16	R\$ 1.763,20
55	COIFA HOMOCINETICA DA RODA	UND	20	R\$ 68,57	R\$ 1.371,40
56	COLAR EMBREAGEM	UND	40	R\$ 548,52	R\$ 21.940,80
58	CORREIA ALTERNADOR	UND	72	R\$ 53,87	R\$ 3.878,64
59	CORREIA ALTERNADOR	UND	10	R\$ 132,23	R\$ 1.322,30
60	CORREIA ALTERNADOR	UND	150	R\$ 161,52	R\$ 24.228,00
61	CORREIA ALTERNADOR	UND	10	R\$ 102,85	R\$ 1.028,50
62	CORREIA DENTADA	UND	72	R\$ 78,36	R\$ 5.641,92
63	CORREIA DENTADA	UND	12	R\$ 298,75	R\$ 3.585,00
64	CORREIA DENTADA	UND	12	R\$ 239,98	R\$ 2.879,76
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	8	R\$ 318,34	R\$ 2.546,72
66	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	200	R\$ 48,98	R\$ 9.796,00
67	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	15	R\$ 342,83	R\$ 5.142,45
68	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	15	R\$ 29,39	R\$ 440,85
69	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	15	R\$ 274,26	R\$ 4.113,90

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

70	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	20	R\$ 21,55	R\$ 431,00
71	COXIM CAMBIO	UND	36	R\$ 83,26	R\$ 2.997,36
72	COXIM CAMBIO	UND	6	R\$ 333,03	R\$ 1.998,18
73	COXIM CAMBIO	UND	10	R\$ 264,47	R\$ 2.644,70
74	COXIM MOTOR	UND	36	R\$ 83,26	R\$ 2.997,36
75	COXIM MOTOR	UND	10	R\$ 362,42	R\$ 3.624,20
76	COXIM MOTOR	UND	10	R\$ 288,95	R\$ 2.889,50
83	DISCO FREIO	UND	72	R\$ 78,36	R\$ 5.641,92
84	DISCO FREIO	UND	10	R\$ 318,83	R\$ 3.188,30
85	DISCO FREIO	UND	10	R\$ 254,67	R\$ 2.546,70
135	JOGO SAPATA DE FREIO	UND	54	R\$ 88,16	R\$ 4.760,64
136	JOGO SAPATA DE FREIO	UND	9	R\$ 200,80	R\$ 1.807,20
137	JOGO SAPATA DE FREIO	UND	9	R\$ 161,62	R\$ 1.454,58
236	PASTILHA DE FREIO	UND	60	R\$ 112,64	R\$ 6.758,40
237	PASTILHA DE FREIO	UND	20	R\$ 215,49	R\$ 4.309,80
238	PASTILHA DE FREIO	UND	20	R\$ 171,41	R\$ 3.428,20
246	PNEU 900 P20	UND	150	R\$ 1.586,79	R\$ 238.018,50
247	PNEUS 175170R13	UND	120	R\$ 244,88	R\$ 29.385,60
248	PNEUS 205/75/R16	UND	40	R\$ 906,04	R\$ 36.241,60
273	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 225,29	R\$ 1.802,32
274	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 235,08	R\$ 940,32
275	ROLAMENTO CENTRO	UND	180	R\$ 195,90	R\$ 35.262,00
276	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	4	R\$ 298,75	R\$ 1.195,00
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERA	UND	4	R\$ 279,16	R\$ 1.116,64
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA	UND	4	R\$ 323,24	R\$ 1.292,96
279	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UND	4	R\$ 342,83	R\$ 1.371,32
280	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	100	R\$ 109,70	R\$ 10.970,00
281	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	15	R\$ 573,01	R\$ 8.595,15

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

282	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	15	R\$ 455,47	R\$ 6.832,05
283	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	15	R\$ 450,57	R\$ 6.758,55
284	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	15	R\$ 362,42	R\$ 5.436,30
285	SAPATA FREIO DIANTEIRA	UND	200	R\$ 161,62	R\$ 32.324,00
286	SAPATA FREIO TRASEIRA	UND	200	R\$ 171,41	R\$ 34.282,00
296	TAMBOR DE FREIO	UND	10	R\$ 244,88	R\$ 2.448,80
297	TAMBOR DE FREIO	UND	10	R\$ 195,90	R\$ 1.959,00
298	TAMBOR FREIO	UND	90	R\$ 102,85	R\$ 9.256,50
299	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	180	R\$ 362,42	R\$ 65.235,60
300	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	180	R\$ 430,98	R\$ 77.576,40
VALOR TOTAL					R\$ 1.062.599,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Podrá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços:

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 01 (um) dia da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica onccionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I}{365} = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 025/2022, a Administração da entidade contratante poderá,

garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de

Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

☒ **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

☒ **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

☒ **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 025/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata,

que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Presidente Dutra-MA, 04 de outubro de 2022.

ELIAS RODRIGUES LIMA
ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

P S F FALCÃO - EPP
C.N.P.J. nº 01.917.259/0001-64
Paulo Sergio Ferreira Falcão
C.P.F. nº 304.286.293-34
CONTRATADA

JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS
C.N.P.J. nº 11.046.471/0001-57
José Raimundo de Castro Santos
C.P.F. nº 197.940.703-78
CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA

Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, convoca a Empresa JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS – ME, inscrita no CNPJ: nº 11.046.471/0001-57, para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 025/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, 04 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Ricardo Luis Lucena Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

Ricardo Luis Lucena Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO EM: ____ / ____ /2022.

José Raimundo de Castro Santos
RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS – ME



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº 05102022001-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE PRESIDENTE DUTRA - MA, com inscrição no C.N.P.J. nº 11.379.508/0001-69, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Adir Leda s/n Bairro: tarumã, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Ricardo Luís Lucena Rodrigues, portador do CPF nº 961.294.173-49, e de outro lado a firma JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS – ME, com inscrição no C.N.P.J. nº 11.046.471/0001-57, estabelecida na RUA ANTÔNIO PIAUÍ, Nº 865, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) José Raimundo de Castro Santos, C.P.F. nº 197.940.703-78, R.G. nº 269246320030 – GEJUSPC/MA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE 025/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de peças para veículos, acessórios componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com as características de cada veículo, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	NAKATA	25	R\$ 232,23	R\$ 5.805,75
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	NAKATA	9	R\$ 232,23	R\$ 2.090,07
7	BARRA DE DIREÇÃO	UND	NAKATA	1	R\$ 466,03	R\$ 466,03
8	BATERIA 100 APM	UND	HELIAR	1	R\$ 856,11	R\$ 856,11
9	BATERIA 150AMP	UND	HELIAR	10	R\$ 976,67	R\$ 9.766,70
10	BATERIA 60AMP	UND	HELIAR	3	R\$ 338,67	R\$ 1.016,01
28	BUCHA BALANÇA	UND	MONROE AXIOS	45	R\$ 11,75	R\$ 528,75
29	BUCHA BALANÇA GRANDE	UND	MONROE AXIOS	5	R\$ 93,05	R\$ 465,25
30	BUCHA BALANÇA PEQUENA	UND	MONROE AXIOS	5	R\$ 48,98	R\$ 244,90
31	BUCHA DA CAÇAMBA	UND	MONROE AXIOS	1	R\$ 230,18	R\$ 230,18
32	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UND	MONROE AXIOS	6	R\$ 58,77	R\$ 352,62
33	BUCHA FEIXE MOLA	UND	MONROE AXIOS	30	R\$ 78,36	R\$ 2.350,80
34	BUCHA PINO BALANÇA	UND	MONROE AXIOS	1	R\$ 243,41	R\$ 243,41
35	BUCHA PINO TIRANTE	UND	MONROE	1	R\$ 205,70	R\$ 205,70

1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

			AXIOS				
36	BUCHA TIRANTE	UND	MONROE AXIOS	27	R\$	9,80	R\$ 264,60
43	CAMARA AR 900 R20	UND	TORTUGA	40	R\$	122,44	R\$ 4.897,60
47	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	VARGA	1	R\$	421,19	R\$ 421,19
48	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	VARGA	1	R\$	440,78	R\$ 440,78
49	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	VARGA	1	R\$	509,34	R\$ 509,34
50	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	VARGA	1	R\$	861,96	R\$ 861,96
51	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	VARGA	1	R\$	690,55	R\$ 690,55
52	COIFA HOMOCINETICA DO CAMBIO	UND	MONROE AXIOS	2	R\$	83,26	R\$ 166,52
53	COIFA HOMOCINETICA DO CAMBIO	UND	MONROE AXIOS	2	R\$	63,67	R\$ 127,34
54	COIFA HOMOCINETICA DA RODA	UND	MONROE AXIOS	2	R\$	88,16	R\$ 176,32
55	COIFA HOMOCINETICA DA RODA	UND	MONROE AXIOS	2	R\$	68,57	R\$ 137,14
56	COLAR EMBREAGEM	UND	COFAP	4	R\$	548,52	R\$ 2.194,08
58	CORREIA ALTERNADOR	UND	CONTINENTAL	7	R\$	53,87	R\$ 377,09
59	CORREIA ALTERNADOR	UND	CONTINENTAL	1	R\$	132,23	R\$ 132,23
60	CORREIA ALTERNADOR	UND	CONTINENTAL	15	R\$	161,52	R\$ 2.422,80
61	CORREIA ALTERNADOR	UND	CONTINENTAL	1	R\$	102,85	R\$ 102,85
62	CORREIA DENTADA	UND	CONTINENTAL	7	R\$	78,36	R\$ 548,52
63	CORREIA DENTADA	UND	CONTINENTAL	1	R\$	298,75	R\$ 298,75
64	CORREIA DENTADA	UND	CONTINENTAL	1	R\$	239,98	R\$ 239,98
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	CONTINENTAL	1	R\$	318,34	R\$ 318,34
66	COXIM AMORTECEDOR DIAANTEIRO	UND	NAKATA	20	R\$	48,98	R\$ 979,60
67	COXIM AMORTECEDOR DIAANTEIRO	UND	NAKATA	1	R\$	342,83	R\$ 342,83
68	COXIM AMORTECEDOR DIAANTEIRO	UND	NAKATA	1	R\$	29,39	R\$ 29,39
69	COXIM AMORTECEDOR DIAANTEIRO	UND	NAKATA	1	R\$	274,26	R\$ 274,26
70	COXIM AMORTECEDOR DIAANTEIRO	UND	NAKATA	2	R\$	21,55	R\$ 43,10
71	COXIM CAMBIO	UND	NAKATA	3	R\$	83,26	R\$ 249,78
72	COXIM CAMBIO	UND	NAKATA	1	R\$	333,03	R\$ 333,03
73	COXIM CAMBIO	UND	NAKATA	1	R\$	264,47	R\$ 264,47
74	COXIM MOTOR	UND	NAKATA	3	R\$	83,26	R\$ 249,78
75	COXIM MOTOR	UND	NAKATA	1	R\$	362,42	R\$ 362,42

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

76	COXIM MOTOR	UND	NAKATA	1	R\$	288,95	R\$	288,95
83	DISCO FREIO	UND	SKI PASTILHAS	7	R\$	78,36	R\$	548,52
84	DISCO FREIO	UND	SKI PASTILHAS	1	R\$	318,83	R\$	318,83
85	DISCO FREIO	UND	SKI PASTILHAS	1	R\$	254,67	R\$	254,67
135	JOGO SAPATA DE FREIO	UND	MG FREIOS	5	R\$	88,16	R\$	440,80
136	JOGO SAPATA DE FREIO	UND	MG FREIOS	1	R\$	200,80	R\$	200,80
137	JOGO SAPATA DE FREIO	UND	MG FREIOS	1	R\$	161,62	R\$	161,62
236	PASTILHA DE FREIO	UND	MG FREIOS	6	R\$	112,64	R\$	675,84
237	PASTILHA DE FREIO	UND	MG FREIOS	2	R\$	215,49	R\$	430,98
238	PASTILHA DE FREIO	UND	MG FREIOS	2	R\$	171,41	R\$	342,82
246	PNEU 900 P20	UND	CONTINENTAL	15	R\$	1.586,79	R\$	23.801,85
247	PNEUS 175170R13	UND	CONTINENTAL	12	R\$	244,88	R\$	2.938,56
248	PNEUS 205/75/R16	UND	CONTINENTAL	4	R\$	906,04	R\$	3.624,16
273	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	BONGO	1	R\$	225,29	R\$	225,29
274	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	BONGO	1	R\$	235,08	R\$	235,08
275	ROLAMENTO CENTRO	UND	NECO	18	R\$	195,90	R\$	3.526,20
276	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	NECO	1	R\$	298,75	R\$	298,75
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERA	UND	NECO	1	R\$	279,16	R\$	279,16
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA	UND	NECO	1	R\$	323,24	R\$	323,24
279	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UND	NECO	1	R\$	342,83	R\$	342,83
280	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	NECO	10	R\$	109,70	R\$	1.097,00
281	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	NECO	1	R\$	573,01	R\$	573,01
282	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	NECO	1	R\$	455,47	R\$	455,47
283	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	NECO	1	R\$	450,57	R\$	450,57
284	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	NECO	1	R\$	362,42	R\$	362,42
285	SAPATA FREIO DIANTEIRA	UND	MG FREIOS	20	R\$	161,62	R\$	3.232,40
286	SAPATA FREIO TRASEIRA	UND	MG FREIOS	20	R\$	171,41	R\$	3.428,20
296	TAMBOR DE FREIO	UND	MG FREIOS	1	R\$	244,88	R\$	244,88
297	TAMBOR DE FREIO	UND	MG FREIOS	1	R\$	195,90	R\$	195,90
298	TAMBOR FREIO	UND	MG FREIOS	9	R\$	102,85	R\$	925,65
299	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	MG FREIOS	18	R\$	362,42	R\$	6.523,56
300	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	MG FREIOS	18	R\$	430,98	R\$	7.757,64
VALOR TOTAL							R\$	107.584,57

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$ 107.584,57 (cento e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 025/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 025/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando -se- lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 05 de outubro de 2022, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP 025/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

02 PODER EXECUTIVO

02.23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

02.23.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 SAÚDE

10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0108 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

10.302.0108.2096.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PE nº 025/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Ricardo Luís Lucena Rodrigues, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra (MA), 05 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Ricardo Luis Lucena Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

RICARDO LUÍS LUCENA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

José Raimundo de Castro Santos

JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME

C.N.P.J. nº 11.046.471/0001-57

José Raimundo de Castro Santos

C.P.F. nº 197.940.703-78

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022– SRP

CONTRATO Nº 05102022001-PE PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, através do Secretário Municipal de Saúde, de outro lado a empresa JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS – ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.046.471/0001-57, com endereço RUA ANTÔNIO PIAUÍ, Nº 865, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, ACESSÓRIOS COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02.23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02.23.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 SAÚDE 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302.0108 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 10.302.0108.2096.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 107.584,57 (cento e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luís Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde e pelo Contratado: José Raimundo de Castro Santos, Representante da empresa. Presidente Dutra – MA, 05 de outubro de 2022. Publique-se.**

CONTRATO Nº
PREGÃO Nº
OBJETO
DATA DA ASSINATURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR TOTAL
PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO
ASSINATURAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ORDEM DE FORNECIMENTO

À
JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS – ME
RUA ANTÔNIO PIAUÍ, Nº 865, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA
CNPJ sob o nº 11.046.471/0001-57

Prezado Senhor,

Pela presente ordem de Fornecimento, autorizo Vossa Senhoria a iniciar o Fornecimento do objeto do processo licitatório da modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2022 conforme contrato e proposta apresentada, cuja V.Sa. foi a vencedora.

Préfeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, Estado do Maranhão, em 05 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Ricardo Luis Lucena Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
Mat: 185048-1
Ricardo Luís Lucena Ródrigues
Secretário Municipal de Saúde

José Raimundo de Castro Santos
JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS – ME
CNPJ Nº 11.046.471/0001-57

Ciente em: ____/____/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

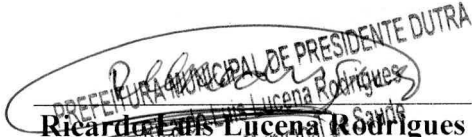
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, convoca a Empresa P S F FALCÃO - EPP, inscrita no CNPJ: nº 01.917.259/0001-64, para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 025/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, 04 de outubro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Ricardo Luis Lucena Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
Mat: 183348

RECEBIDO EM: ____ / ____ /2022.


P S F FALCÃO - EPP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº 05102022002-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE PRESIDENTE DUTRA - MA, com inscrição no C.N.P.J. nº 11.379.508/0001-69, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Adir Leda s/n Bairro: tarumã, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Ricardo Luís Lucena Rodrigues, portador do CPF nº 961.294.173-49, e de outro lado a firma P S F FALCÃO - EPP, com inscrição no C.N.P.J. nº 01.917.259/0001-64, estabelecida na AV.JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1222, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) Paulo Sérgio Ferreira Falcão, C.P.F. nº 304.286.293-34, R.G. nº 03190559006-6 –SESP/MA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do PE nº 025/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de peças para veículos, acessórios componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com as características de cada veículo, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

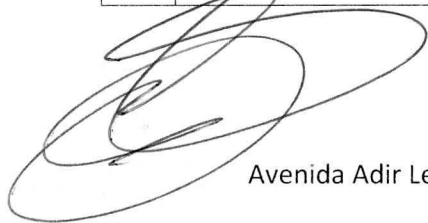
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
4	ANEIS DE SEGMENTO	UND	METAL LEVE	3	R\$ 243,65	R\$ 730,95
5	ARRUELA DE ENCOSTO	UND	METAL LEVE	3	R\$ 76,15	R\$ 228,45
6	ARTICULADOR DA DIREÇÃO	UND	VIEMAR	1	R\$ 337,90	R\$ 337,90
11	BICO INJETOR	UND	MAGNETI MARELLI	3	R\$ 391,00	R\$ 1.173,00
12	BIELETA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	COFAP	3	R\$ 107,15	R\$ 321,45
13	BOBINA IGNIÇÃO	UND	MAGNETI MARELLI	3	R\$ 232,25	R\$ 696,75
14	BOMBA COMBUSTIVEL (REFIL)	UND	MAGNETI MARELLI	3	R\$ 415,45	R\$ 1.246,35
15	BOMBA DAGUA	UND	MAGNETI MARELLI	3	R\$ 170,25	R\$ 510,75
16	BOMBA DE AGUA	UND	MAGNETI MARELLI	1	R\$ 770,66	R\$ 770,66
17	BOMBA DE OLEO	UND	MAGNETI MARELLI	1	R\$ 630,64	R\$ 630,64
18	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UND	MAGNETI MARELLI	1	R\$ 528,40	R\$ 528,40
19	BOMBA DE TRANSMISSÃO	UND	MAGNETI MARELLI	1	R\$ 553,60	R\$ 553,60
20	BOMBA HIDRAULICA	UND	MAGNETI MARELLI	1	R\$ 2.051,15	R\$ 2.051,15
21	BOMBA OLEO	UND	MAGNETI MARELLI	3	R\$ 490,85	R\$ 1.472,55
22	BORDA	UND	CONNECT PARTS	1	R\$ 1.410,70	R\$ 1.410,70
23	BRASCO OSCILANTE	UND	COFAP	3	R\$ 265,56	R\$ 796,68
24	BRONZE BIELA	UND	METAL LEVE	3	R\$ 178,15	R\$ 534,45

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

25	BRONZE DE BIELA	UND	METAL LEVE	1	R\$ 544,67	R\$ 544,67
26	BRONZE DE MANCAL	UND	METAL LEVE	1	R\$ 577,91	R\$ 577,91
27	BRONZE MANCAL	UND	METAL LEVE	3	R\$ 156,72	R\$ 470,16
37	CABO ACELERADOR	UND	FANIA CABO	1	R\$ 205,70	R\$ 205,70
38	CABO EMBREAGEM	UND	FANIA CABO	3	R\$ 53,87	R\$ 161,61
39	CABO NIVELAMENTO	UND	FANIA CABO	1	R\$ 244,88	R\$ 244,88
40	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	AMPRI	1	R\$ 587,70	R\$ 587,70
41	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	AMPRI	1	R\$ 1.224,38	R\$ 1.224,38
42	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	AMPRI	1	R\$ 959,91	R\$ 959,91
44	CATRACA FREIO DIANTEIRA	UND	HALDEX	3	R\$ 176,31	R\$ 528,93
45	CATRACA FREIO TRASEIRA	UND	HALDEX	3	R\$ 186,11	R\$ 558,33
46	CICLONIZADOR	UND	FURCON	1	R\$ 587,70	R\$ 587,70
57	COROA E PINHÃO	UND	NAKATA	1	R\$ 3.026,66	R\$ 3.026,66
77	CRUZETA DO CARDAN	UND	NAKATA	1	R\$ 337,93	R\$ 337,93
78	CUBO TRASEIRO	UND	DUKANA	3	R\$ 68,57	R\$ 205,71
79	DENTE CENTRAL	UND	DUKANA	1	R\$ 401,60	R\$ 401,60
80	DENTE CONCHA DIREITA	UND	DUKANA	1	R\$ 225,59	R\$ 225,59
81	DENTE CONCHA ESQUERDA	UND	DUKANA	1	R\$ 460,37	R\$ 460,37
86	EIXO	UND	MGS	1	R\$ 783,60	R\$ 783,60
89	ENGRENAGEM	UND	MGS	1	R\$ 548,52	R\$ 548,52
90	ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	APLIC	1	R\$ 318,34	R\$ 318,34
91	ESPELHO RETROVISOR	UND	UNIFAP	3	R\$ 137,13	R\$ 411,39
92	EXTINTOR DE INCENDIO	UND	RETROVEX	1	R\$ 112,64	R\$ 112,64
93	EXTINTOR DE INCENDIO	UND	EXTINPEL	1	R\$ 259,57	R\$ 259,57
94	EXTINTOR DE INCENDIO	UND	EXTINPEL	1	R\$ 205,70	R\$ 205,70
95	FAROL PARA FIAT	UND	EXTINPEL	3	R\$ 215,49	R\$ 646,47
96	FEIXE MOLA	UND	FIAT	3	R\$ 323,24	R\$ 969,72
117	HELICE DE FREIO	UND	COFAP	3	R\$ 413,35	R\$ 1.240,05
118	HELICE DE RADIADOR	UND	DPK	1	R\$ 413,35	R\$ 413,35
119	HELICE DO MOTOR	UND	DPK	1	R\$ 558,32	R\$ 558,32
120	HIDROVACO DE FREIO	UND	DPK	2	R\$ 421,19	R\$ 842,38
121	HIDROVACO DE FREIO	UND	REMAN	1	R\$ 1.283,15	R\$ 1.283,15
122	HIDROVACO DE FREIO	UND	REMAN	3	R\$ 3.056,04	R\$ 9.168,12
123	HIDROVACO DE FREIO	UND	REMAN	1	R\$ 1.028,48	R\$ 1.028,48
124	IMPULSOR PARTIDA	UND	REMAN	3	R\$ 200,80	R\$ 602,40
125	INTERRUPTOR OLEO	UND	ROSSI PARTS	3	R\$ 48,98	R\$ 146,94
126	JOELHO DE DIREÇÃO	UND	3RHO	3	R\$ 83,26	R\$ 249,78
127	JOELHO DIREÇÃO	UND	TKM	1	R\$ 151,82	R\$ 151,82
128	JOELHO DIREÇÃO	UND	TKM	1	R\$ 122,44	R\$ 122,44
129	JOGO CABO DE VELAS	UND	TKM	3	R\$ 127,34	R\$ 382,02
130	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	BOSCH	1	R\$ 783,60	R\$ 783,60
131	JOGO DE VELA IGNIÇÃO	UND	SABÓ	3	R\$ 78,36	R\$ 235,08
132	JOGO DE VELA IGNIÇÃO	UND	NGK	1	R\$ 78,36	R\$ 78,36

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

133	JOGO DE VELA IGNIÇÃO	UND	NGK	1	R\$ 63,67	R\$ 63,67
134	JOGO JUNTAS DO MOTOR	UND	NGK	3	R\$ 795,35	R\$ 2.386,05
138	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	NGK	3	R\$ 4,41	R\$ 13,23
139	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	SABÓ	1	R\$ 514,24	R\$ 514,24
140	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	SABÓ	1	R\$ 411,39	R\$ 411,39
141	JUNTA HOMOCINETICA	UND	SABÓ	1	R\$ 519,14	R\$ 519,14
142	JUNTA HOMOCINETICA	UND	SABÓ	1	R\$ 416,29	R\$ 416,29
143	JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UND	SABÓ	3	R\$ 367,31	R\$ 1.101,93
144	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA	UND	SABÓ	3	R\$ 367,31	R\$ 1.101,93
145	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	UND	SABÓ	3	R\$ 31,34	R\$ 94,02
146	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	UND	SABÓ	1	R\$ 68,57	R\$ 68,57
147	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	UND	SABÓ	1	R\$ 53,87	R\$ 53,87
148	KIT MOTOR	UND	METAL LEVE	3	R\$ 1.516,76	R\$ 4.550,28
157	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	3	R\$ 25,47	R\$ 76,41
160	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	1	R\$ 102,85	R\$ 102,85
167	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	1	R\$ 83,26	R\$ 83,26
168	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	3	R\$ 25,47	R\$ 76,41
171	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	1	R\$ 127,34	R\$ 127,34
178	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	1	R\$ 102,85	R\$ 102,85
179	KIT EMBREAGEM	UND	LUK	3	R\$ 445,67	R\$ 1.337,01
180	KIT EMBREAGEM	UND	LUK	1	R\$ 2.460,50	R\$ 2.460,50
181	KIT EMBREAGEM	UND	LUK	3	R\$ 3.242,15	R\$ 9.726,45
183	KIT EMBREAGEM	UND	LUK	1	R\$ 1.968,80	R\$ 1.968,80
198	KIT PISTÃO DO MOTOR	UND	METAL LEVE	1	R\$ 1.616,18	R\$ 1.616,18
199	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL	UND	SHOCKLIGHT	3	R\$ 3,33	R\$ 9,99
200	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL	UND	SHOCKLIGHT	1	R\$ 4,41	R\$ 4,41
201	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL	UND	SHOCKLIGHT	3	R\$ 3,18	R\$ 9,54
202	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL	UND	SHOCKLIGHT	1	R\$ 3,43	R\$ 3,43
203	LAMPADA DE RÉ UNIVERSAL	UND	SHOCKLIGHT	3	R\$ 3,38	R\$ 10,14
204	LAMPADA DE RÉ UNIVERSAL	UND	SHOCKLIGHT	3	R\$ 3,23	R\$ 9,69
205	LAMPADA DE RÉ UNIVERSAL	UND	SHOCKLIGHT	1	R\$ 3,53	R\$ 3,53
206	LAMPADA FAROL ALTO UNIVERSAL	UND	SHOCKLIGHT	3	R\$ 9,21	R\$ 27,63
207	LAMPADA FAROL UNIVERSAL	UND	SHOCKLIGHT	3	R\$ 24,49	R\$ 73,47
208	LAMPADA PARA SETAS UNIVERSAL	UND	SHOCKLIGHT	3	R\$ 3,38	R\$ 10,14
209	LAMPADA PARA SETAS UNIVERSAL	UND	SHOCKLIGHT	3	R\$ 3,23	R\$ 9,69
210	LAMPADA PARA SETAS UNIVERSAL	UND	SHOCKLIGHT	1	R\$ 3,53	R\$ 3,53
211	LANTERNA TRASEIRA	UND	SHOCKLIGHT	3	R\$ 200,80	R\$ 602,40
215	LONA FREIO DIANTEIRA	UND	FRASLE	3	R\$ 210,59	R\$ 631,77
216	LONA FREIO TRASEIRA	UND	FRASLE	3	R\$ 269,36	R\$ 808,08
217	MANGOTE FILTRO AR	UND	TRALI INDUSTRIA	3	R\$ 112,64	R\$ 337,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

218	MANGUEIRA DO COMPRESSOR	UND	SHELCON	1	R\$	450,57	R\$	450,57
219	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	UND	SHELCON	1	R\$	396,70	R\$	396,70
220	MOLA EXPIRAL DIANTEIRA	UND	FABRINI	3	R\$	154,27	R\$	462,81
221	MOLA EXPIRAL TRASEIRA	UND	FABRINI	3	R\$	166,52	R\$	499,56
222	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOUCA	UND	FABRINI	3	R\$	744,42	R\$	2.233,26
223	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA PARABOUCA	UND	FABRINI	3	R\$	577,91	R\$	1.733,73
224	MOLA TRASEIRA	UND	FABRINI	1	R\$	543,62	R\$	543,62
225	MOLA TRASEIRA	UND	FABRINI	1	R\$	435,88	R\$	435,88
226	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR	UND	TIGER AUTO	3	R\$	729,73	R\$	2.189,19
227	MOTOR PASSO	UND	TIGER AUTO	3	R\$	166,52	R\$	499,56
232	PARABRISA DIANTEIRO	UND	PILKINGTON	1	R\$	465,26	R\$	465,26
233	PARABRISA TRASEIRO	UND	PILKINGTON	1	R\$	533,83	R\$	533,83
234	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	DTS-C	1	R\$	489,75	R\$	489,75
235	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	UND	DTS-C	1	R\$	563,21	R\$	563,21
239	PEDAL DO ACELERADOR	UND	CAP	1	R\$	440,78	R\$	440,78
240	PINO BALANÇA DIANTEIRA	UND	REAL MOTORS	1	R\$	249,77	R\$	249,77
241	PINO DA CAÇAMBA	UND	REAL MOTORS	1	R\$	284,06	R\$	284,06
242	PINO TIRANTE	UND	REAL MOTORS	1	R\$	269,36	R\$	269,36
243	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	NAKATA	3	R\$	58,77	R\$	176,31
244	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	NAKATA	2	R\$	156,72	R\$	313,44
245	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	NAKATA	2	R\$	122,44	R\$	244,88
249	POLIA ALTERNADOR	UND	ZEN	3	R\$	58,77	R\$	176,31
250	POLIA ALTERNADOR	UND	ZEN	1	R\$	225,29	R\$	225,29
251	POLIA ALTERNADOR	UND	ZEN	1	R\$	264,47	R\$	264,47
252	POLIA ALTERNADOR	UND	ZEN	1	R\$	181,21	R\$	181,21
253	POLIA ALTERNADOR	UND	ZEN	1	R\$	210,59	R\$	210,59
254	POLIA CORREIA DENTADA	UND	ZEN	1	R\$	249,77	R\$	249,77
255	POLIA CORREIA DENTADA	UND	ZEN	1	R\$	207,65	R\$	207,65
256	PROTECTOR 900 R20	UND	G.A FLEX	3	R\$	58,77	R\$	176,31
257	RADIADOR	UND	VALEO	3	R\$	514,24	R\$	1.542,72
258	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	GAUSS	3	R\$	186,11	R\$	558,33
259	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	GAUSS	1	R\$	421,19	R\$	421,19
260	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT	UND	GAUSS	3	R\$	63,67	R\$	191,01
261	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT	UND	GAUSS	1	R\$	161,62	R\$	161,62
262	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT	UND	GAUSS	1	R\$	132,23	R\$	132,23
263	RELE ALTERNADOR	UND	BOSH	3	R\$	181,21	R\$	543,63
264	REPARO CILINDRO CAÇAMBA	UND	CORAL IMPORTADOS	1	R\$	342,83	R\$	342,83
265	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO	UND	CORAL IMPORTADOS	1	R\$	249,77	R\$	249,77
266	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	UND	CORAL IMPORTADOS	1	R\$	342,83	R\$	342,83
267	REPARO CILINDRO GIRO	UND	CORAL IMPORTADOS	1	R\$	333,03	R\$	333,03

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

268	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO DIANTEIRO	UND	CORAL IMPORTADOS	1	R\$	333,03	R\$	333,03
269	REPARO CILINDRO LANÇA	UND	CORAL IMPORTADOS	1	R\$	342,83	R\$	342,83
270	REPARO CILINDRO LEVANTE DIANTEIRO	UND	CORAL IMPORTADOS	1	R\$	352,62	R\$	352,62
271	REPARO CILINDRO PROFUND	UND	CORAL IMPORTADOS	1	R\$	367,31	R\$	367,31
272	RETENTOR DA POLIA	UND	SABÓ	1	R\$	235,08	R\$	235,08
287	SENSOR DE BORBOLETA	UND	CONNECT PARTS	3	R\$	210,59	R\$	631,77
288	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	CONNECT PARTS	3	R\$	352,62	R\$	1.057,86
289	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	CONNECT PARTS	1	R\$	249,77	R\$	249,77
290	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	CONNECT PARTS	3	R\$	323,24	R\$	969,72
291	SENSOR PRESSÃO DE OLEO	UND	CONNECT PARTS	1	R\$	323,24	R\$	323,24
292	SENSOR TEMPERATURA	UND	CONNECT PARTS	3	R\$	181,21	R\$	543,63
293	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	SCAPEX	3	R\$	230,18	R\$	690,54
294	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	SCAPEX	3	R\$	215,49	R\$	646,47
295	SONDA LAMBADA	UND	PXP PARTS	3	R\$	411,39	R\$	1.234,17
301	SENSOR DO ALTERNADOR	UND	INA	1	R\$	3,77	R\$	3,77
302	SENSOR DO ALTERNADOR	UND	INA	1	R\$	303,65	R\$	303,65
303	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UND	NAKATA	3	R\$	191,00	R\$	573,00
304	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UND	NAKATA	3	R\$	191,00	R\$	573,00
305	TERMINAL DIREÇÃO	UND	NAKATA	3	R\$	73,46	R\$	220,38
306	TERMINAL DIREÇÃO	UND	NAKATA	1	R\$	93,05	R\$	93,05
307	TERMINAL DIREÇÃO	UND	NAKATA	2	R\$	73,46	R\$	146,92
308	TERMINAL DIREÇÃO	UND	NAKATA	1	R\$	558,32	R\$	558,32
309	TESOR CORREIA DENTADA	UND	INA	3	R\$	93,05	R\$	279,15
310	TESOR CORREIA DENTADA	UND	INA	1	R\$	323,24	R\$	323,24
311	TESOR CORREIA DENTADA	UND	INA	1	R\$	259,57	R\$	259,57
312	TOMADA DO FILTRO DE AR	UND	GENUINE PARTS	1	R\$	342,83	R\$	342,83
313	TRIZETA	UND	NAKATA	1	R\$	357,52	R\$	357,52
314	TRIZETA	UND	NAKATA	1	R\$	284,06	R\$	284,06
315	TURBINA	UND	ZR TURBOS	1	R\$	4.769,19	R\$	4.769,19
316	TURBINA	UND	ZR TURBOS	1	R\$	3.815,15	R\$	3.815,15
VALOR TOTAL							R\$	119.241,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato é de R\$ 119.241,60 (cento e dezenove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no PE nº 025/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 025/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando -se- lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 05 de outubro de 2022, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP 025/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.


2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA



Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

02 PODER EXECUTIVO

02.23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

02.23.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 SAÚDE

10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0108 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

10.302.0108.2096.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à

10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

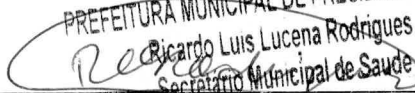
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PE nº 025/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Ricardo Luís Lucena Rodrigues, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Dutra (MA), 05 de outubro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Ricardo Luís Lucena Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

RICARDO LUIS LUCENA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE



PAULO SÉRGIO FERREIRA FALCÃO - ME



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08
C.N.P.J. nº 01.917.259/0001-64
Paulo Sérgio Ferreira Falcão
C.P.F. nº 304.286.293-34
CONTRATADA



Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/2022– SRP

CONTRATO N° 05102022002-PE PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, através do Secretário Municipal de Saúde, de outro lado a empresa P S F FALCÃO - EPP, inscrito no CNPJ sob o N° 01.917.259/0001-64, com endereço AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, n° 1222, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, ACESSÓRIOS COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02.23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02.23.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 SAÚDE 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302.0108 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 10.302.0108.2096.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 119.241,60 (cento e dezenove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luís Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde e pelo Contratado: Paulo Sérgio Ferreira Falcão, Representante da empresa. Presidente Dutra – MA, 05 de outubro de 2022. Publique-se.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ORDEM DE FORNECIMENTO

À
P S F FALCÃO - EPP
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1222, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA
CNPJ sob o nº 01.917.259/0001-64

Prezado Senhor,

Pela presente ordem de Fornecimento, autorizo Vossa Senhoria a iniciar o Fornecimento do objeto do processo licitatório da modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2022 conforme contrato e proposta apresentada, cuja V.Sa. foi a vencedora.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, Estado do Maranhão, em 05 de outubro de 2022.

Ricardo Luís Lucena Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

P S F FALCÃO - EPP
CNPJ nº 01.917.259/0001-64

Ciente em: ____ / ____ /2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

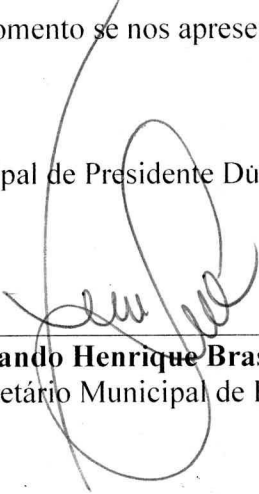
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, convoca a Empresa JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS – ME, inscrita no CNPJ: nº 11.046.471/0001-57, para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 025/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, 04 de outubro de 2022.



Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM: ____ / ____ /2022.



RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS – ME



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº 05102022003-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, representada pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, com inscrição no C.N.P.J. nº 06.078.282/0001-26, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Adir Leda s/n Bairro: tarumã, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Fernando Henrique Brasil Sereno, portador do CPF nº 028.689.993-01, e de outro lado a firma JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS – ME, com inscrição no C.N.P.J. nº 11.046.471/0001-57, estabelecida na RUA ANTÔNIO PIAUÍ, Nº 865, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) José Raimundo de Castro Santos, C.P.F. nº 197.940.703-78, R.G. nº 269246320030 – GEJUSPC/MA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE 025/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de peças para veículos, acessórios componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com as características de cada veículo, para atender a demanda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	NAKATA	25	R\$ 232,23	R\$ 5.805,75
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	NAKATA	9	R\$ 232,23	R\$ 2.090,07
7	BARRA DE DIREÇÃO	UND	NAKATA	1	R\$ 466,03	R\$ 466,03
8	BATERIA 100 APM	UND	HELIAR	1	R\$ 856,11	R\$ 856,11
9	BATERIA 150AMP	UND	HELIAR	10	R\$ 976,67	R\$ 9.766,70
10	BATERIA 60AMP	UND	HELIAR	3	R\$ 338,67	R\$ 1.016,01
28	BUCHA BALANÇA	UND	MONROE AXIOS	45	R\$ 11,75	R\$ 528,75
29	BUCHA BALANÇA GRANDE	UND	MONROE AXIOS	5	R\$ 93,05	R\$ 465,25
30	BUCHA BALANÇA PEQUENA	UND	MONROE AXIOS	5	R\$ 48,98	R\$ 244,90
31	BUCHA DA CAÇAMBA	UND	MONROE AXIOS	1	R\$ 230,18	R\$ 230,18
32	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UND	MONROE AXIOS	6	R\$ 58,77	R\$ 352,62
33	BUCHA FEIXE MOLA	UND	MONROE AXIOS	30	R\$ 78,36	R\$ 2.350,80
34	BUCHA PINO BALANÇA	UND	MONROE AXIOS	1	R\$ 243,41	R\$ 243,41

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

35	BUCHA PINO TIRANTE	UND	MONROE AXIOS	1	R\$	205,70	R\$	205,70
36	BUCHA TIRANTE	UND	MONROE AXIOS	27	R\$	9,80	R\$	264,60
43	CAMARA AR 900 R20	UND	TORTUGA	40	R\$	122,44	R\$	4.897,60
47	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	VARGA	1	R\$	421,19	R\$	421,19
48	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	VARGA	1	R\$	440,78	R\$	440,78
49	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	VARGA	1	R\$	509,34	R\$	509,34
50	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	VARGA	1	R\$	861,96	R\$	861,96
51	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	VARGA	1	R\$	690,55	R\$	690,55
52	COIFA HOMOCINETICA DO CAMBIO	UND	MONROE AXIOS	2	R\$	83,26	R\$	166,52
53	COIFA HOMOCINETICA DO CAMBIO	UND	MONROE AXIOS	2	R\$	63,67	R\$	127,34
54	COIFA HOMOCINETICA DA RODA	UND	MONROE AXIOS	2	R\$	88,16	R\$	176,32
55	COIFA HOMOCINETICA DA RODA	UND	MONROE AXIOS	2	R\$	68,57	R\$	137,14
56	COLAR EMBREAGEM	UND	COFAP	4	R\$	548,52	R\$	2.194,08
58	CORREIA ALTERNADOR	UND	CONTINENTAL	7	R\$	53,87	R\$	377,09
59	CORREIA ALTERNADOR	UND	CONTINENTAL	1	R\$	132,23	R\$	132,23
60	CORREIA ALTERNADOR	UND	CONTINENTAL	15	R\$	161,52	R\$	2.422,80
61	CORREIA ALTERNADOR	UND	CONTINENTAL	1	R\$	102,85	R\$	102,85
62	CORREIA DENTADA	UND	CONTINENTAL	7	R\$	78,36	R\$	548,52
63	CORREIA DENTADA	UND	CONTINENTAL	1	R\$	298,75	R\$	298,75
64	CORREIA DENTADA	UND	CONTINENTAL	1	R\$	239,98	R\$	239,98
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	CONTINENTAL	1	R\$	318,34	R\$	318,34
66	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	NAKATA	20	R\$	48,98	R\$	979,60
67	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	NAKATA	1	R\$	342,83	R\$	342,83
68	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	NAKATA	1	R\$	29,39	R\$	29,39
69	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	NAKATA	1	R\$	274,26	R\$	274,26
70	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	NAKATA	2	R\$	21,55	R\$	43,10
71	COXIM CAMBIO	UND	NAKATA	3	R\$	83,26	R\$	249,78
72	COXIM CAMBIO	UND	NAKATA	1	R\$	333,03	R\$	333,03
73	COXIM CAMBIO	UND	NAKATA	1	R\$	264,47	R\$	264,47
74	COXIM MOTOR	UND	NAKATA	3	R\$	83,26	R\$	249,78

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

75	COXIM MOTOR	UND	NAKATA	1	R\$	362,42	R\$	362,42
76	COXIM MOTOR	UND	NAKATA	1	R\$	288,95	R\$	288,95
83	DISCO FREIO	UND	SKI PASTILHAS	7	R\$	78,36	R\$	548,52
84	DISCO FREIO	UND	SKI PASTILHAS	1	R\$	318,83	R\$	318,83
85	DISCO FREIO	UND	SKI PASTILHAS	1	R\$	254,67	R\$	254,67
135	JOGO SAPATA DE FREIO	UND	MG FREIOS	5	R\$	88,16	R\$	440,80
136	JOGO SAPATA DE FREIO	UND	MG FREIOS	1	R\$	200,80	R\$	200,80
137	JOGO SAPATA DE FREIO	UND	MG FREIOS	1	R\$	161,62	R\$	161,62
236	PASTILHA DE FREIO	UND	MG FREIOS	6	R\$	112,64	R\$	675,84
237	PASTILHA DE FREIO	UND	MG FREIOS	2	R\$	215,49	R\$	430,98
238	PASTILHA DE FREIO	UND	MG FREIOS	2	R\$	171,41	R\$	342,82
246	PNEU 900 P20	UND	CONTINENTAL	15	R\$	1.586,79	R\$	23.801,85
247	PNEUS 175170R13	UND	CONTINENTAL	12	R\$	244,88	R\$	2.938,56
248	PNEUS 205/75/R16	UND	CONTINENTAL	4	R\$	906,04	R\$	3.624,16
273	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	BONGO	1	R\$	225,29	R\$	225,29
274	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	BONGO	1	R\$	235,08	R\$	235,08
275	ROLAMENTO CENTRO	UND	NECO	18	R\$	195,90	R\$	3.526,20
276	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	NECO	1	R\$	298,75	R\$	298,75
277	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERA	UND	NECO	1	R\$	279,16	R\$	279,16
278	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA	UND	NECO	1	R\$	323,24	R\$	323,24
279	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UND	NECO	1	R\$	342,83	R\$	342,83
280	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	NECO	10	R\$	109,70	R\$	1.097,00
281	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	NECO	1	R\$	573,01	R\$	573,01
282	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	NECO	1	R\$	455,47	R\$	455,47
283	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	NECO	1	R\$	450,57	R\$	450,57
284	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	NECO	1	R\$	362,42	R\$	362,42
285	SAPATA FREIO DIANTEIRA	UND	MG FREIOS	20	R\$	161,62	R\$	3.232,40
286	SAPATA FREIO TRASEIRA	UND	MG FREIOS	20	R\$	171,41	R\$	3.428,20
296	TAMBOR DE FREIO	UND	MG FREIOS	1	R\$	244,88	R\$	244,88
297	TAMBOR DE FREIO	UND	MG FREIOS	1	R\$	195,90	R\$	195,90
298	TAMBOR FREIO	UND	MG FREIOS	9	R\$	102,85	R\$	925,65
299	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	MG FREIOS	18	R\$	362,42	R\$	6.523,56
300	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	MG FREIOS	18	R\$	430,98	R\$	7.757,64
VALOR TOTAL							R\$	107.584,57

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$ 107.584,57 (cento e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 025/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 025/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando -se- lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 05 de outubro de 2022, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP 025/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

2 FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO

02.22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

02.22.00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

12 EDUCAÇÃO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015 ENSINO REGULAR

12.361.0015.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB – 30%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a

7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PE nº 025/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Fernando Henrique Brasil Sereno, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 08.138.366/0001-08



Presidente Dutra (MA), 05 de outubro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE BRASIL SERENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

José Raimundo de Castro Santos
JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME

C.N.P.J. nº 11.046.471/0001-57
José Raimundo de Castro Santos
C.P.F. nº 197.940.703-78
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Ana Raíssa L. Oliveira*

2. *Samara Cristina S. de Melo*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022– SRP

CONTRATO Nº 05102022003-PE PARTES: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, através do Secretário Municipal de Educação, de outro lado a empresa JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS – ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.046.471/0001-57, com endereço RUA ANTÔNIO PIAUÍ, Nº 865, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, ACESSÓRIOS COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2 FUNDEB** 02 PODER EXECUTIVO 02.22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 02.22.00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0015 ENSINO REGULAR 12.361.0015.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB – 30% 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 107.584,57 (cento e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário Municipal de Educação e pelo Contratado: José Raimundo de Castro Santos, Representante da empresa. Presidente Dutra – MA, 05 de outubro de 2022. Publique-se.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



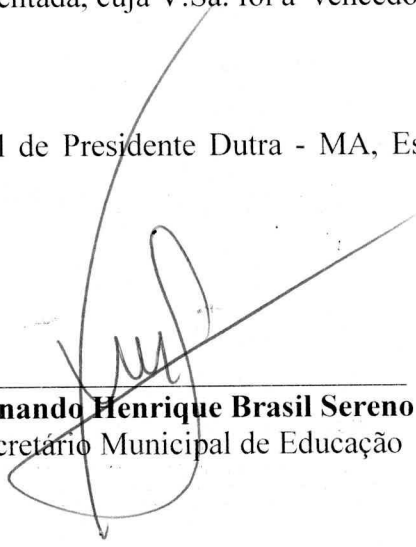
ORDEM DE FORNECIMENTO

À
JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS – ME
RUA ANTÔNIO PIAUÍ, Nº 865, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA
CNPJ sob o nº 11.046.471/0001-57

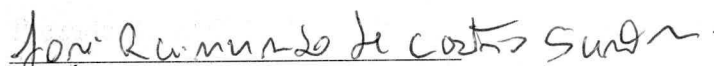
Prezado Senhor,

Pela presente ordem de Fornecimento, autorizo Vossa Senhoria a iniciar o Fornecimento do objeto do processo licitatório da modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2022 conforme contrato e proposta apresentada, cuja V.Sa. foi a vencedora.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, Estado do Maranhão, em 05 de outubro de 2022.



Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação



JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS – ME
CNPJ Nº 11.046.471/0001-57

Ciente em: ____/____/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



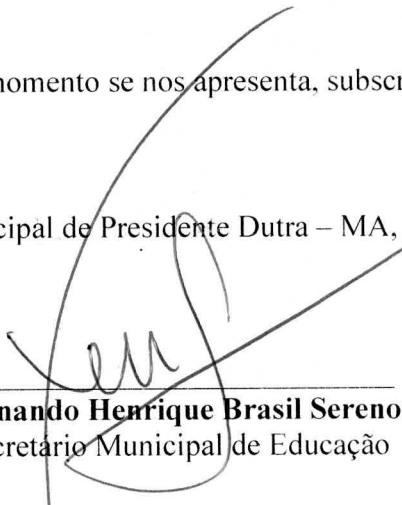
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, convoca a Empresa P S F FALCÃO - EPP, inscrita no CNPJ: nº 01.917.259/0001-64, para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 025/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, 04 de outubro de 2022.



Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM: ___/___/2022.



P S F FALCÃO - EPP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº 05102022004-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, representada pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, com inscrição no C.N.P.J. nº 06.078.282/0001-26, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Adir Leda s/n Bairro: tarumã, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Fernando Henrique Brasil Sereno, portador do CPF nº 028.689.993-01, e de outro lado a firma P S F FALCÃO - EPP, com inscrição no C.N.P.J. nº 01.917.259/0001-64, estabelecida na AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1222, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) Paulo Sérgio Ferreira Falcão, C.P.F. nº 304.286.293-34, R.G. nº 03190559006-6 –SESP/MA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do PE nº 025/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I. O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de peças para veículos, acessórios componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com as características de cada veículo, para atender a demanda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
4	ANEIS DE SEGMENTO	UND	METAL LEVE	3	R\$ 243,65	R\$ 730,95
5	ARRUELA DE ENCOSTO	UND	METAL LEVE	3	R\$ 76,15	R\$ 228,45
6	ARTICULADOR DA DIREÇÃO	UND	VIEMAR	1	R\$ 337,90	R\$ 337,90
11	BICO INJETOR	UND	MAGNETI MARELLI	3	R\$ 391,00	R\$ 1.173,00
12	BIELETA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	COFAP	3	R\$ 107,15	R\$ 321,45
13	BOBINA IGNIÇÃO	UND	MAGNETI MARELLI	3	R\$ 232,25	R\$ 696,75
14	BOMBA COMBUSTIVEL (REFIL)	UND	MAGNETI MARELLI	3	R\$ 415,45	R\$ 1.246,35
15	BOMBA DAGUA	UND	MAGNETI MARELLI	3	R\$ 170,25	R\$ 510,75
16	BOMBA DE AGUA	UND	MAGNETI MARELLI	1	R\$ 770,66	R\$ 770,66
17	BOMBA DE OLEO	UND	MAGNETI MARELLI	1	R\$ 630,64	R\$ 630,64
18	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UND	MAGNETI MARELLI	1	R\$ 528,40	R\$ 528,40
19	BOMBA DE TRANSMISSÃO	UND	MAGNETI MARELLI	1	R\$ 553,60	R\$ 553,60
20	BOMBA HIDRAULICA	UND	MAGNETI MARELLI	1	R\$ 2.051,15	R\$ 2.051,15
21	BOMBA OLEO	UND	MAGNETI MARELLI	3	R\$ 490,85	R\$ 1.472,55
22	BORDA	UND	CONNECT PARTS	1	R\$ 1.410,70	R\$ 1.410,70
23	BRASCO OSCILANTE	UND	COFAP	3	R\$ 265,56	R\$ 796,68

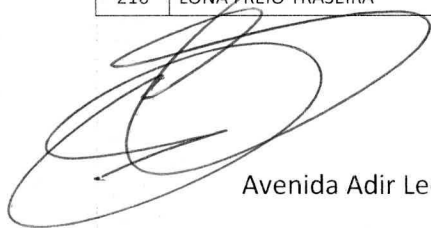
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

24	BRONZE BIELA	UND	METAL LEVE	3	R\$ 178,15	R\$ 534,45
25	BRONZE DE BIELA	UND	METAL LEVE	1	R\$ 544,67	R\$ 544,67
26	BRONZE DE MANCAL	UND	METAL LEVE	1	R\$ 577,91	R\$ 577,91
27	BRONZE MANCAL	UND	METAL LEVE	3	R\$ 156,72	R\$ 470,16
37	CABO ACELERADOR	UND	FANIA CABO	1	R\$ 205,70	R\$ 205,70
38	CABO EMBREAGEM	UND	FANIA CABO	3	R\$ 53,87	R\$ 161,61
39	CABO NIVELAMENTO	UND	FANIA CABO	1	R\$ 244,88	R\$ 244,88
40	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	AMPRI	1	R\$ 587,70	R\$ 587,70
41	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	AMPRI	1	R\$ 1.224,38	R\$ 1.224,38
42	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	AMPRI	1	R\$ 959,91	R\$ 959,91
44	CATRACA FREIO DIANTEIRA	UND	HALDEX	3	R\$ 176,31	R\$ 528,93
45	CATRACA FREIO TRASEIRA	UND	HALDEX	3	R\$ 186,11	R\$ 558,33
46	CICLONIZADOR	UND	FURCON	1	R\$ 587,70	R\$ 587,70
57	COROA E PINHÃO	UND	NAKATA	1	R\$ 3.026,66	R\$ 3.026,66
77	CRUZETA DO CARDAN	UND	NAKATA	1	R\$ 337,93	R\$ 337,93
78	CUBO TRASEIRO	UND	DUKANA	3	R\$ 68,57	R\$ 205,71
79	DENTE CENTRAL	UND	DUKANA	1	R\$ 401,60	R\$ 401,60
80	DENTE CONCHA DIREITA	UND	DUKANA	1	R\$ 225,59	R\$ 225,59
81	DENTE CONCHA ESQUERDA	UND	DUKANA	1	R\$ 460,37	R\$ 460,37
86	EIXO	UND	MGS	1	R\$ 783,60	R\$ 783,60
89	ENGRENAGEM	UND	MGS	1	R\$ 548,52	R\$ 548,52
90	ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UND	APLIC	1	R\$ 318,34	R\$ 318,34
91	ESPELHO RETROVISOR	UND	UNIFAP	3	R\$ 137,13	R\$ 411,39
92	EXTINTOR DE INCENDIO	UND	RETROVEX	1	R\$ 112,64	R\$ 112,64
93	EXTINTOR DE INCENDIO	UND	EXTINPEL	1	R\$ 259,57	R\$ 259,57
94	EXTINTOR DE INCENDIO	UND	EXTINPEL	1	R\$ 205,70	R\$ 205,70
95	FAROL PARA FIAT	UND	EXTINPEL	3	R\$ 215,49	R\$ 646,47
96	FEIXE MOLA	UND	FIAT	3	R\$ 323,24	R\$ 969,72
117	HELICE DE FREIO	UND	COFAP	3	R\$ 413,35	R\$ 1.240,05
118	HELICE DE RADIADOR	UND	DPK	1	R\$ 413,35	R\$ 413,35
119	HELICE DO MOTOR	UND	DPK	1	R\$ 558,32	R\$ 558,32
120	HIDROVACO DE FREIO	UND	DPK	2	R\$ 421,19	R\$ 842,38
121	HIDROVACO DE FREIO	UND	REMAN	1	R\$ 1.283,15	R\$ 1.283,15
122	HIDROVACO DE FREIO	UND	REMAN	3	R\$ 3.056,04	R\$ 9.168,12
123	HIDROVACO DE FREIO	UND	REMAN	1	R\$ 1.028,48	R\$ 1.028,48
124	IMPULSOR PARTIDA	UND	REMAN	3	R\$ 200,80	R\$ 602,40
125	INTERRUPTOR OLEO	UND	ROSSI PARTS	3	R\$ 48,98	R\$ 146,94
126	JOELHO DE DIREÇÃO	UND	3RHO	3	R\$ 83,26	R\$ 249,78
127	JOELHO DIREÇÃO	UND	TKM	1	R\$ 151,82	R\$ 151,82
128	JOELHO DIREÇÃO	UND	TKM	1	R\$ 122,44	R\$ 122,44
129	JOGO CABO DE VELAS	UND	TKM	3	R\$ 127,34	R\$ 382,02
130	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	BOSCH	1	R\$ 783,60	R\$ 783,60
131	JOGO DE VELA IGNIÇÃO	UND	SABÓ	3	R\$ 78,36	R\$ 235,08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

132	JOGO DE VELA IGNIÇÃO	UND	NGK	1	R\$ 78,36	R\$ 78,36
133	JOGO DE VELA IGNIÇÃO	UND	NGK	1	R\$ 63,67	R\$ 63,67
134	JOGO JUNTAS DO MOTOR	UND	NGK	3	R\$ 795,35	R\$ 2.386,05
138	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	NGK	3	R\$ 4,41	R\$ 13,23
139	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	SABÓ	1	R\$ 514,24	R\$ 514,24
140	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	SABÓ	1	R\$ 411,39	R\$ 411,39
141	JUNTA HOMOCINETICA	UND	SABÓ	1	R\$ 519,14	R\$ 519,14
142	JUNTA HOMOCINETICA	UND	SABÓ	1	R\$ 416,29	R\$ 416,29
143	JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UND	SABÓ	3	R\$ 367,31	R\$ 1.101,93
144	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA	UND	SABÓ	3	R\$ 367,31	R\$ 1.101,93
145	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	UND	SABÓ	3	R\$ 31,34	R\$ 94,02
146	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	UND	SABÓ	1	R\$ 68,57	R\$ 68,57
147	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	UND	SABÓ	1	R\$ 53,87	R\$ 53,87
148	KIT MOTOR	UND	METAL LEVE	3	R\$ 1.516,76	R\$ 4.550,28
157	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	3	R\$ 25,47	R\$ 76,41
160	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	1	R\$ 102,85	R\$ 102,85
167	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	1	R\$ 83,26	R\$ 83,26
168	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	3	R\$ 25,47	R\$ 76,41
171	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	1	R\$ 127,34	R\$ 127,34
178	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	1	R\$ 102,85	R\$ 102,85
179	KIT EMBREAGEM	UND	LUK	3	R\$ 445,67	R\$ 1.337,01
180	KIT EMBREAGEM	UND	LUK	1	R\$ 2.460,50	R\$ 2.460,50
181	KIT EMBREAGEM	UND	LUK	3	R\$ 3.242,15	R\$ 9.726,45
183	KIT EMBREAGEM	UND	LUK	1	R\$ 1.968,80	R\$ 1.968,80
198	KIT PISTÃO DO MOTOR	UND	METAL LEVE	1	R\$ 1.616,18	R\$ 1.616,18
199	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL	UND	SHOCKLIGHT	3	R\$ 3,33	R\$ 9,99
200	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL	UND	SHOCKLIGHT	1	R\$ 4,41	R\$ 4,41
201	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL	UND	SHOCKLIGHT	3	R\$ 3,18	R\$ 9,54
202	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL	UND	SHOCKLIGHT	1	R\$ 3,43	R\$ 3,43
203	LAMPADA DE RÉ UNIVERSAL	UND	SHOCKLIGHT	3	R\$ 3,38	R\$ 10,14
204	LAMPADA DE RÉ UNIVERSAL	UND	SHOCKLIGHT	3	R\$ 3,23	R\$ 9,69
205	LAMPADA DE RÉ UNIVERSAL	UND	SHOCKLIGHT	1	R\$ 3,53	R\$ 3,53
206	LAMPADA FAROL ALTO UNIVERSAL	UND	SHOCKLIGHT	3	R\$ 9,21	R\$ 27,63
207	LAMPADA FAROL UNIVERSAL	UND	SHOCKLIGHT	3	R\$ 24,49	R\$ 73,47
208	LAMPADA PARA SETAS UNIVERSAL	UND	SHOCKLIGHT	3	R\$ 3,38	R\$ 10,14
209	LAMPADA PARA SETAS UNIVERSAL	UND	SHOCKLIGHT	3	R\$ 3,23	R\$ 9,69
210	LAMPADA PARA SETAS UNIVERSAL	UND	SHOCKLIGHT	1	R\$ 3,53	R\$ 3,53
211	LANTERNA TRASEIRA	UND	SHOCKLIGHT	3	R\$ 200,80	R\$ 602,40
215	LONA FREIO DIANTEIRA	UND	FRASLE	3	R\$ 210,59	R\$ 631,77
216	LONA FREIO TRASEIRA	UND	FRASLE	3	R\$ 269,36	R\$ 808,08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

217	MANGOTE FILTRO AR	UND	TRALI INDUSTRIA	3	R\$	112,64	R\$	337,92
218	MANGUEIRA DO COMPRESSOR	UND	SHELCON	1	R\$	450,57	R\$	450,57
219	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	UND	SHELCON	1	R\$	396,70	R\$	396,70
220	MOLA EXPIRAL DIANTEIRA	UND	FABRINI	3	R\$	154,27	R\$	462,81
221	MOLA EXPIRAL TRASEIRA	UND	FABRINI	3	R\$	166,52	R\$	499,56
222	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOUCA	UND	FABRINI	3	R\$	744,42	R\$	2.233,26
223	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA PARABOUCA	UND	FABRINI	3	R\$	577,91	R\$	1.733,73
224	MOLA TRASEIRA	UND	FABRINI	1	R\$	543,62	R\$	543,62
225	MOLA TRASEIRA	UND	FABRINI	1	R\$	435,88	R\$	435,88
226	MOTOR DO VENTILADOR DO RADIADOR	UND	TIGER AUTO	3	R\$	729,73	R\$	2.189,19
227	MOTOR PASSO	UND	TIGER AUTO	3	R\$	166,52	R\$	499,56
232	PARABRISA DIANTEIRO	UND	PILKINGTON	1	R\$	465,26	R\$	465,26
233	PARABRISA TRASEIRO	UND	PILKINGTON	1	R\$	533,83	R\$	533,83
234	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	DTS-C	1	R\$	489,75	R\$	489,75
235	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	UND	DTS-C	1	R\$	563,21	R\$	563,21
239	PEDAL DO ACELERADOR	UND	CAP	1	R\$	440,78	R\$	440,78
240	PINO BALANÇA DIANTEIRA	UND	REAL MOTORS	1	R\$	249,77	R\$	249,77
241	PINO DA CAÇAMBA	UND	REAL MOTORS	1	R\$	284,06	R\$	284,06
242	PINO TIRANTE	UND	REAL MOTORS	1	R\$	269,36	R\$	269,36
243	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	NAKATA	3	R\$	58,77	R\$	176,31
244	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	NAKATA	2	R\$	156,72	R\$	313,44
245	PIVÔ SUSPENSÃO	UND	NAKATA	2	R\$	122,44	R\$	244,88
249	POLIA ALTERNADOR	UND	ZEN	3	R\$	58,77	R\$	176,31
250	POLIA ALTERNADOR	UND	ZEN	1	R\$	225,29	R\$	225,29
251	POLIA ALTERNADOR	UND	ZEN	1	R\$	264,47	R\$	264,47
252	POLIA ALTERNADOR	UND	ZEN	1	R\$	181,21	R\$	181,21
253	POLIA ALTERNADOR	UND	ZEN	1	R\$	210,59	R\$	210,59
254	POLIA CORREIA DENTADA	UND	ZEN	1	R\$	249,77	R\$	249,77
255	POLIA CORREIA DENTADA	UND	ZEN	1	R\$	207,65	R\$	207,65
256	PROTECTOR 900 R20	UND	G.A FLEX	3	R\$	58,77	R\$	176,31
257	RADIADOR	UND	VALEO	3	R\$	514,24	R\$	1.542,72
258	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	GAUSS	3	R\$	186,11	R\$	558,33
259	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	GAUSS	1	R\$	421,19	R\$	421,19
260	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT	UND	GAUSS	3	R\$	63,67	R\$	191,01
261	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT	UND	GAUSS	1	R\$	161,62	R\$	161,62
262	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT	UND	GAUSS	1	R\$	132,23	R\$	132,23
263	RELE ALTERNADOR	UND	BOSH	3	R\$	181,21	R\$	543,63
264	REPARO CILINDRO CAÇAMBA	UND	CORAL IMPORTADOS	1	R\$	342,83	R\$	342,83
265	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO	UND	CORAL IMPORTADOS	1	R\$	249,77	R\$	249,77
266	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	UND	CORAL IMPORTADOS	1	R\$	342,83	R\$	342,83



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

267	REPARO CILINDRO GIRO	UND	CORAL IMPORTADOS	1	R\$ 333,03	R\$ 333,03
268	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO DIANTEIRO	UND	CORAL IMPORTADOS	1	R\$ 333,03	R\$ 333,03
269	REPARO CILINDRO LANÇA	UND	CORAL IMPORTADOS	1	R\$ 342,83	R\$ 342,83
270	REPARO CILINDRO LEVANTE DIANTEIRO	UND	CORAL IMPORTADOS	1	R\$ 352,62	R\$ 352,62
271	REPARO CILINDRO PROFUND	UND	CORAL IMPORTADOS	1	R\$ 367,31	R\$ 367,31
272	RETENTOR DA POLIA	UND	SABÓ	1	R\$ 235,08	R\$ 235,08
287	SENSOR DE BORBOLETA	UND	CONNECT PARTS	3	R\$ 210,59	R\$ 631,77
288	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	CONNECT PARTS	3	R\$ 352,62	R\$ 1.057,86
289	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	CONNECT PARTS	1	R\$ 249,77	R\$ 249,77
290	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	CONNECT PARTS	3	R\$ 323,24	R\$ 969,72
291	SENSOR PRESSÃO DE OLEO	UND	CONNECT PARTS	1	R\$ 323,24	R\$ 323,24
292	SENSOR TEMPERATURA	UND	CONNECT PARTS	3	R\$ 181,21	R\$ 543,63
293	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	SCAPEX	3	R\$ 230,18	R\$ 690,54
294	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	SCAPEX	3	R\$ 215,49	R\$ 646,47
295	SONDA LAMBADA	UND	PXP PARTS	3	R\$ 411,39	R\$ 1.234,17
301	TENSOR DO ALTERNADOR	UND	INA	1	R\$ 3,77	R\$ 3,77
302	TENSOR DO ALTERNADOR	UND	INA	1	R\$ 303,65	R\$ 303,65
303	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UND	NAKATA	3	R\$ 191,00	R\$ 573,00
304	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UND	NAKATA	3	R\$ 191,00	R\$ 573,00
305	TERMINAL DIREÇÃO	UND	NAKATA	3	R\$ 73,46	R\$ 220,38
306	TERMINAL DIREÇÃO	UND	NAKATA	1	R\$ 93,05	R\$ 93,05
307	TERMINAL DIREÇÃO	UND	NAKATA	2	R\$ 73,46	R\$ 146,92
308	TERMINAL DIREÇÃO	UND	NAKATA	1	R\$ 558,32	R\$ 558,32
309	TESOR CORREIA DENTADA	UND	INA	3	R\$ 93,05	R\$ 279,15
310	TESOR CORREIA DENTADA	UND	INA	1	R\$ 323,24	R\$ 323,24
311	TESOR CORREIA DENTADA	UND	INA	1	R\$ 259,57	R\$ 259,57
312	TOMADA DO FILTRO DE AR	UND	GENUINE PARTS	1	R\$ 342,83	R\$ 342,83
313	TRIZETA	UND	NAKATA	1	R\$ 357,52	R\$ 357,52
314	TRIZETA	UND	NAKATA	1	R\$ 284,06	R\$ 284,06
315	TURBINA	UND	ZR TURBOS	1	R\$ 4.769,19	R\$ 4.769,19
316	TURBINA	UND	ZR TURBOS	1	R\$ 3.815,15	R\$ 3.815,15
VALOR TOTAL						R\$ 119.241,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato é de R\$ 119.241,60 (cento e dezenove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no PE nº 025/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 025/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 05 de outubro de 2022, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP 025/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

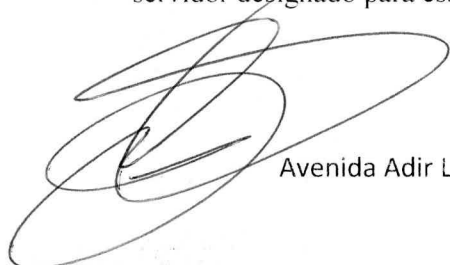
1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

2 FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO

02.22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

02.22.00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

12 EDUCAÇÃO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015 ENSINO REGULAR

12.361.0015.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB – 30%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

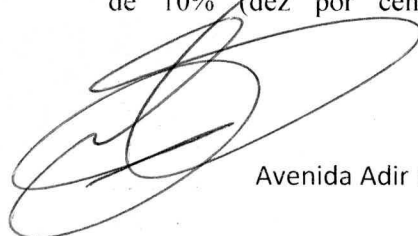
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

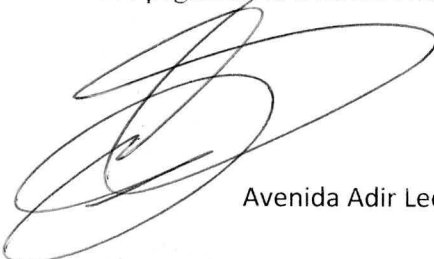
2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PE nº 025/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Fernando Henrique Brasil Sereno, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO


1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Dutra (MA), 05 de outubro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE BRASIL SERENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PAULO SÉRGIO FERREIRA FALCÃO - ME

C.N.P.J. nº 01.917.259/0001-64

Paulo Sérgio Ferreira Falcão

C.P.F. nº 304.286.293-34

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Samara Britina S de Melo

2. [Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022 – SRP

CONTRATO Nº 05102022004-PE PARTES: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, através do Secretário Municipal de Educação, de outro lado a empresa P S F FALCÃO - EPP, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.917.259/0001-64, com endereço AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1222, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, ACESSÓRIOS COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2 FUNDEB** 02 PODER EXECUTIVO 02.22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 02.22.00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0015 ENSINO REGULAR 12.361.0015.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB – 30% 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 119.241,60 (cento e dezenove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário Municipal de Educação e pelo Contratado: Paulo Sérgio Ferreira Falcão, Representante da empresa. Presidente Dutra – MA, 05 de outubro de 2022. Publique-se.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



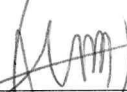
ORDEM DE FORNECIMENTO

À
P S F FALCÃO - EPP
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1222, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA
CNPJ sob o nº 01.917.259/0001-64


Prezado Senhor,

Pela presente ordem de Fornecimento, autorizo Vossa Senhoria a iniciar o Fornecimento do objeto do processo licitatório da modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2022 conforme contrato e proposta apresentada, cuja V.Sa. foi a vencedora.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, Estado do Maranhão, em 05 de outubro de 2022.



Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação



P S F FALCÃO - EPP
CNPJ nº 01.917.259/0001-64

Ciente em: ____/____/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022- SRP

CONTRATO Nº 05102022003-PE PARTES: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, através do Secretário Municipal de Educação, de outro lado a empresa JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.046.471/0001-57, com endereço RUA ANTÔNIO PIAUÍ, Nº 865, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, ACESSÓRIOS COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02.22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 02.22.00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0015 ENSINO REGULAR 12.361.0015.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - 30% 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 107.584,57 (cento e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno - Secretário Municipal de Educação e pelo Contratado: José Raimundo de Castro Santos, Representante da empresa. Presidente Dutra - MA, 05 de outubro de 2022. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022- SRP

CONTRATO Nº 05102022001-PE PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, através do Secretário Municipal de Saúde, de outro lado a empresa JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.046.471/0001-57, com endereço RUA ANTÔNIO PIAUÍ, Nº 865, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS

PARA VEÍCULOS, ACESSÓRIOS COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02 PODER EXECUTIVO 02.23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02.23.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 SAÚDE 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302.0108 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 10.302.0108.2096.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 107.584,57 (cento e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luís Lucena Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde e pelo Contratado: José Raimundo de Castro Santos, Representante da empresa. Presidente Dutra - MA, 05 de outubro de 2022. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022- SRP

CONTRATO Nº 05102022004-PE PARTES: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, através do Secretário Municipal de Educação, de outro lado a empresa P S F FALCÃO - EPP, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.917.259/0001-64, com endereço AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1222, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, ACESSÓRIOS COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02.22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 02.22.00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0015 ENSINO REGULAR 12.361.0015.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - 30% 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 119.241,60 (cento e dezenove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

Brasil Sereno - Secretário Municipal de Educação e pelo Contratado: Paulo Sérgio Ferreira Falcão, Representante da empresa. Presidente Dutra - MA, 05 de outubro de 2022. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022- SRP

CONTRATO Nº 05102022002-PE PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, através do Secretário Municipal de Saúde, de outro lado a empresa P S F FALCÃO - EPP, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.917.259/0001-64, com endereço AV.JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1222, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, ACESSÓRIOS COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02 PODER EXECUTIVO 02.23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02.23.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 SAÚDE 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302.0108 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 10.302.0108.2096.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 119.241,60 (cento e dezenove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luís Lucena Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde e pelo Contratado: Paulo Sérgio Ferreira Falcão, Representante da empresa. Presidente Dutra - MA, 05 de outubro de 2022. Publique-se.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021